



ESTADO DO PARANÁ



Folha 1

Órgão Cadastro:	UNESPAR/FPAR		Protocolo:
Em:	13/06/2023 15:08		20.606.695-4
Interessado 1:	(CPF: XXX.XXX.409-82) CESAR AUGUSTO TAGLIARI		
Interessado 2:			
Assunto:	ADMINISTRACAO GERAL	Cidade:	PARANAGUA / PR
Palavras-chave:	PROJETO		
Nº/Ano	-		
Detalhamento:	MEMORANDO NO 12/2023 - COM A DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA CIN - ESTÁGIOS , PARA ESTABELECEER CONVÊNIO A UNESPAR		
Código TTD:	-		

Para informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/consultarProtocolo>

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

Consolidação aprovada em Assembleia Geral Extraordinária de 09 de Junho de 2014.

DEVIDAMENTE REGISTRADO NO 1º CARTÓRIO DE PROTESTOS DE TÍTULOS E REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA CIDADE E COMARCA DE GUARAPUAVA - PR, SOB Nº 0064255.

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA E SEDE.

Artigo 1º - CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN, com sede, foro e domicílio na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, constituída por Assembléia de Fundação aos trinta dias de maio de um mil novecentos e noventa e nove (30.05.99), na mesma cidade de Guarapuava, é uma Associação de âmbito Nacional, de Direito Privado, sem fins lucrativos, de utilidade pública, com objetivos educacionais, filantrópico e de assistência social.

Artigo 2º - O ESTÁGIOS CIN tem por finalidades:

I) Apoiar o processo de formação profissional e educação continuada, mediante mecanismos de integração entre estudantes, pessoas físicas e/ou fundações e/ou associações e/ou cooperativas e/ou pessoas jurídicas de direito público e/ou de direito privado e/ou interno e/ou externo de administração direta e/ou indireta e Instituições Educacionais.

II) Incentivar o desenvolvimento sócio-educacional e sócio-econômico, mediante ações que promovam e sistematizem esforços capazes de atingir a articulação e a integração Trabalho - Educação – Comunidade em busca do desenvolvimento nacional e da cidadania.

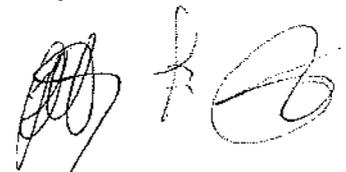
III) Integrar o desenvolvimento, a produção de pesquisas científica e tecnológicas, de modo a facilitar o intercambio entre estudantes, instituições de Ensino e de Pesquisa e os campos de exercício profissional e aplicação tecnológica.

IV) Exercitar, permanentemente, o papel de Agente de Integração, com base na filosofia institucional de Educação pelo Trabalho, tendo em vista os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa, como elemento de ligação, de intercâmbio, de identificação e de integração operacional entre estagiários, pessoas físicas e/ou jurídicas e a Instituição de Ensino, mediante:

a) Ações que proporcionem a realização de estágio obrigatório ou não-obrigatório com fulcro na legislação vigente e alterações, normativas correlatas e interpretações doutrinárias e/ou administrativas e/ou judiciais: de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, de educação especial e dos anos finais de ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos, identificando e interpretando as necessidades da Instituição de Ensino, dos currículos e dos estudantes, mediante adesão conjugada de Empresas e Órgãos Públicos ao sistema de parceria Educação Trabalho;

1º TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS E
1º SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DO-
CUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Marta do Rocio Ribeiro (nka) - O/ - 1/14

- b) Auxiliar no processo de aperfeiçoamento do instituto do estágio, identificando oportunidades de estágio, ajustando as condições de realização do estágio, fazendo o acompanhamento administrativo, cadastrando estudante e encaminhando negociação de seguros contra acidentes pessoais;
- c) Apoio e participação em programas de intercâmbio e de cooperação técnica, cultural e científica de bolsas de estudo, ou de outras modalidades.
- V) Desenvolver, diretamente ou em convênio, programas de informação e de orientação profissional, voltado aos interesses dos adolescentes, jovens e adultos no processo decisório para escolha da profissão ou reorientação de carreira.
- VI) Desenvolver, diretamente ou em convênio, programas de Treinamento e de Desenvolvimento de Recursos Humanos, aperfeiçoamento profissional e capacitação para o mercado de trabalho, visando toda a sociedade, prioritariamente os estudantes, professores e profissionais.
- VII) Desenvolver, diretamente ou em convênio, eventos sócios culturais e técnico educacionais dirigidos e ajustados às estruturas dos ensinos: de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais de ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos, visando ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e a contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para vida cidadã e para o trabalho.
- VIII) Promover, patrocinar ou editar publicações técnicas e institucionais, diretamente ou em convênio, por qualquer meio, que visem ao desenvolvimento das finalidades e objetivos institucionais do ESTÁGIOS CIN.
- IX) Desenvolver, diretamente ou em convênio, consultoria e orientação técnica a Pessoas Físicas e/ou Jurídicas e Instituições de Ensino.
- X) Desenvolver, diretamente ou em convênio, cursos, palestras, orientações, simpósios e estudos para capacitação profissional.
- XI) Promover Franquia Social, diretamente ou em convênio, de modo a adotar um sistema de gestão com o objetivo multiplicar o conhecimento de metodologias, técnicas e experiências, cujo único resultado é o benefício social, através de contato privado ou público, no qual o ESTAGIO CIN cede direitos de marca associada à utilização metodológicas, sob condições de caráter técnico e ético.
- XII) Promoção no atendimento ao Poder Público nas suas necessidades de pessoal, em programas, projetos, recrutamentos, concursos públicos, participando desses processos desde a sua elaboração até o seu desenvolvimento e conclusão final;
- XIII) Promover, participar e/ou desenvolver projetos publicitários e de comunicação com pessoas de direito público e privado, diretamente ou mediante convênios, por qualquer meio de comunicação, publicação, divulgação pública, radiodifusão, internet e/ou televisão.
- XIV) Desenvolver, diretamente ou em convênio, atividades sociais, desportivas e culturais.



- XV) Desenvolver, diretamente ou em convênio, serviços sócio assistenciais, políticas de prevenção à violência e inclusão digital.
- XVI) Desenvolver, diretamente ou em convênio, atividades de acesso à cultura e de promoção da cidadania.
- XVII) Desenvolver, diretamente ou em convênio, oficinas técnicas e artísticas em artes visuais e artes de espetáculo.
- XVIII) Desenvolver, diretamente ou em convênio, de modo não lucrativo, modelos sócios produtivos e de sistemas alternativos de produção, comércio, emprego e crédito;
- XIX) Desenvolver, diretamente ou em convênio, estudos e pesquisas de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos que digam respeito às atividades mencionadas neste artigo.
- XX) Desenvolver, diretamente ou em convênio, a interligação, discussão, debate e análise das atividades do ESTAGIOS CIN em todo território nacional, incentivando a criação de novas entidades em locais que não contam com atendimentos do ESTAGIOS CIN.
- Artigo 3º - Para a consecução de suas finalidades o ESTAGIO CIN define como seus clientes: as pessoas jurídicas de direito privado com ou sem fins lucrativos e de direito público (1º, 2º e 3º setor), inclusos os órgãos da administração pública direta e indireta, autárquica e fundações de qualquer dos poderes da união, dos estados, do distrito federal e dos municípios, bem como profissionais liberais de nível superior devidamente registrados em seus respectivos conselhos de fiscalização, como seus parceiros as instituições de ensino.
- Parágrafo 1º. O ESTAGIO CIN define como seu público alvo, agentes de sua prática de integração, como Instituições de Ensino e os estudantes, mantendo com todos, em caráter permanente, convivência harmoniosa e intercâmbio eficazes na busca e consecução constante de seus objetivos.
- Parágrafo 2º. No desenvolvimento de suas atividades, o ESTAGIO CIN observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, gênero ou religião.
- Parágrafo 3º. O ESTAGIOS CIN se dedica as suas atividades por meio de execução direta de projetos, programas ou planos de ações, por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins.
- Parágrafo 4º. O ESTAGIOS CIN adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo divisório.
- Artigo 4º - O ESTAGIOS CIN deve constituir-se em referencial permanente de consultas e colaboração em matéria de estágio e formação de recursos humanos para Entidades de Classe, Empresas Públicas e Privadas.

1º TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS E
1º SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DO
DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Marta do Rocio Ribeiro Surko - Oficiala
Ademir Ribeiro Vitorasei - Subst. da Oficiala
João Luiz Zakalusny - Escrevente
(42) 3 6 2 3 - 1074
Rua Mar. Floriano Paixoto, 1811 - Sla. 43
CEP 85.010-250 - GUARAPUAVA - PR

CAPITULO II

DO PATRIMÔNIO E DA RECEITA.

Artigo 5º - O patrimônio do ESTAGIOS CIN constitui-se de:

- I) Doações, heranças e legados;
- II) Bens móveis e imóveis;
- III) Acervo literário, técnico e científico.

Artigo 6º - As receitas do ESTAGIOS CIN nos termos de suas finalidades serão provenientes de:

- I) Contribuições das entidades concedentes de estágio;
- II) Resultados de eventos de treinamento, de desenvolvimento, de informação e de orientação técnica, bem como de outros produtos ou serviços que venham a ser oferecidos;
- III) Patrocínios diversos e resultados de convênios, de acordos e de contratos celebrados, dentro das finalidades da instituição;
- IV) Resultados de edições e de publicações;
- V) Resultados de contratos de licitações;
- VI) Alienações de bens e de seu patrimônio;
- VII) Subvenções públicas e doações financeiras diversas.

Artigo 7º - As contribuições referidas no Art.6º e sua gestão serão disciplinadas pela diretoria executiva.

Artigo 8º - Em caso de dissolução da entidade e/ou de perder a qualificação instituída pela Lei 9.790/99, o respectivo patrimônio líquido e acervo patrimonial serão transferidos a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei 9.790/99, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social da extinta.

CAPITULO III

DO QUADRO SOCIAL

Artigo 9º - O quadro social do ESTAGIOS CIN compõe-se de:

- I) Membros Fundadores
- II) Membros Titulares.

Artigo 10º - Membros Fundadores são pessoas físicas que participam da Assembléia de Constituição do ESTAGIOS CIN, assinando à respectiva ATA, e aqueles que manifestaram, por escrito, intenção de integrar-se nessa categoria social, no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias após a data de fundação.

Parágrafo único. Se um Membro Fundador vier a ser Membro Titular prevalece sempre àquela primeira condição.

Artigo 11º - Membros Titulares são pessoas físicas que vierem a assumir cargos nos Poderes Sociais aprovados por este Estatuto

Artigo 12º - Os membros das categorias que compõem o Quadro Social do ESTAGIOS CIN têm os seguintes direitos:

- I) Peticionar ao Conselho de Administração, propondo sugestões, críticas e solicitações que julgarem de direito, obtendo o devido retorno;
- II) Participar das atividades e promoções da Instituição, respeitadas as condições de cada uma.

Artigo 13º - Tem capacidade eleitoral unicamente os Membros Fundadores e Membros Titulares.

Artigo 14º - Os membros das categorias que compõem o Quadro Social do ESTAGIOS CIN têm os seguintes deveres:

- I) Acatar as normas estatutárias e regimentais da Instituição e denunciar atos praticados contra as mesmas;
- II) Manter conduta moral e ética à altura dos elevados princípios do ESTAGIOS CIN, interna e externamente;
- III) Desincumbir-se de atribuições e missões que lhes foram confiadas, dentro de suas possibilidades, e desempenhá-las com a necessária presteza e eficácia.

Artigo 15º - Poderá ser instituída remuneração para os dirigentes da entidade que atuem efetivamente na gestão executiva e para aqueles que a ela prestam serviços específicos, respeitados, em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado, na região correspondente a sua área de atuação.

Artigo 16º - Não haverá distribuição, entre os sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, de eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do patrimônio do ESTAGIOS CIN, auferidos mediante o exercício das atividades e que os aplica integralmente na consecução do respectivo objeto social.

Artigo 17º - Pode perder a condição de Membro de Quadro Social, e, qualquer modalidade, e ter cessado seus direitos de prerrogativas, quem proceder de forma ofensiva aos deveres estatuídos nos incisos I, II e III do Art. 14º, Capítulo III, mediante proposta do Conselho de Administração ou do Conselho Fiscal, garantido o direito de ampla defesa, em Assembléia Geral Extraordinária, convocada expressamente para esta finalidade.

CAPITULO IV

DOS PODERES SOCIAIS

Artigo 18º - Constitui órgãos de Poder Social do ESTAGIOS CIN.

I) Assembléia Geral.

II) Conselho de Administração.

III) Conselho Fiscal.

PROTÓCOLO DE REGISTRO DE TÍTULOS E
1º SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DO-
CUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Maria do Rocio Ribeiro Burko - Oficiala
Ademir Ribeiro Vitorassi - Subst. da Oficiala
João Luiz Zakalusny - Escrevente
(42) 3623-1074

Artigo 19º - A Assembléa Geral é o órgão máximo do ESTAGIOS CIN e constitui-se dos Membros Fundadores e Membros Titulares, no pleno gozo de seus direitos e prerrogativas.

Artigo 20º - A Assembléa Geral Ordinária reúne-se:

a) Anualmente, em dia útil na 2ª quinzena do mês de junho, para:

I) Analisar e aprovar o Relatório Anual de Atividade e o Balanço Geral Patrimonial, sob parecer do Conselho Fiscal.

II) Analisar e deliberar sobre outros assuntos relacionados com os objetivos e fins da instituição, eventualmente propostos e incluídos na pauta pelo Conselho de Administração.

b) Extraordinariamente, a qualquer tempo para:

I) Modificar o Estatuto, por propostas do Conselho de Administração.

II) Decidir sobre alienação de bens imóveis, sob qualquer forma, mediante parecer do Conselho Fiscal.

III) Destituir Membros do Conselho de Administração, ou do Conselho Fiscal, de acordo com o estabelecimento no Art. 15º deste Estatuto.

IV) Apreciar e decidir sobre dissolução e extinção de Instituição, bem como fixar o destino de seus bens, nos termos do Art. 8º deste Estatuto.

Artigo 21º - A Assembléa Geral é sempre convocada com antecedência mínima de 10 (dez) dias e máxima de 20 (vinte) dias da data prevista para sua realização, por Edital publicado uma vez em jornal de circulação local.

Parágrafo 1º. A Assembléa Geral Ordinária delibera, em primeira convocação com metade mais 01 (um) dos Membros componentes ou, em Segunda convocação, 30 (trinta) minutos após a primeira, com qualquer número de membros componentes presentes.

Parágrafo 2º. A Assembléa Geral Extraordinária delibera nas mesmas condições previstas no parágrafo anterior, exceto quando convocada expressamente para dissolução e extinção da Instituição querendo-se, no caso, a presença de, no mínimo, com metade mais um dos Membros do Quadro Social.

Parágrafo 3º. É presidida pelo Presidente do Conselho de Administração e, na sua falta ou impedimento, por um Vice-Presidente do Conselho de Administração.

Parágrafo 4º. Quando for candidato ou objeto de destituição, o Presidente do Conselho de Administração não presidirá a Assembléa que for convocada para os fins de inciso III (b) do Art. 18º, devendo ela ser presidido pelo mais antigo ex-presidente do Conselho de Administração, que também não seja candidato o objeto de destituição e, não havendo, pelo Membro Componente presente que o plenário escolher.

Artigo 22º - A Assembléa Geral, embora seja o poder soberano do ESTAGIOS CIN, não pode decidir contra expressa disposição estatutária, nem discutir e deliberar sobre matéria não constante na ordem do dia.

Artigo 23° - Na Assembléia Geral o voto é direito secreto, pessoal e intransferível, não se admitindo procurações ou designações de representante.

Parágrafo 1° - Da Assembléia deve ser lavrada Ata, em livro próprio, assinada pelos respectivos Presidentes e Secretário e pelos Membros Componentes que o desejarem.

Parágrafo 2° - Os demais membros integrantes da Assembléia Geral, incluindo-se os respectivos Presidentes e Secretário e pelos Membros Componentes que o desejarem.

CAPITULO V

DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Artigo 24° - O Conselho de Administração é o órgão de Poder Social de consulta e de deliberação do ESTAGIOS CIN, competindo-lhe fixar políticas e diretrizes para atingir finalidades e objetivos da instituição.

Artigo 25° - O Conselho de Administração é composto de 3 (três) membros, devendo todos serem Pessoas Físicas, residentes e domiciliados no Estado do Paraná, integrantes de forma ativa dos segmentos Educação e/ou Trabalho.

Parágrafo 1° - São obrigatoriamente preenchidos, mediante eleição, os 03 (três) cargos do Conselho de Administração:

I) Conselheiro Presidente.

II) 1° e 2° Conselheiros Vice-Presidentes.

Parágrafo 2°. O mandato dos componentes do Conselho de Administração, como órgão colegiado, é de 03 (três) anos e deve coincidir com o do Conselho Fiscal, iniciando em 01 de junho, no ano de eleições.

Parágrafo 3°. Os cargos de Presidente e de 1° Vice-Presidente do Conselho de Administração devem obrigatoriamente ser ocupados por Membros das categorias de Fundadores e/ou Titulares, integrantes há, no mínimo, de 05 (cinco) anos do Quadro Social do ESTAGIOS CIN, podendo ser reeleitos para 01 (um) mandato consecutivo, para igual cargo.

Parágrafo 4°. O Conselho de Administração, como órgão colegiado, deve reunir-se, ordinariamente, uma vez a cada trimestre, com calendário e pauta elaborados pelo Diretor Superintendente e previamente aprovado pelo Presidente e, extraordinariamente, a qualquer tempo, por convocação formal de seu Presidente, ou de maioria simples de seus membros efetivos, ou do Conselho Fiscal.

Parágrafo 5°. A Convocação dos membros do Conselho de Administração, como órgão colegiado, deve acontecer com antecedência mínima de 07 (sete) dias, mediante correspondência de que consta a respectiva pauta, e suas deliberações ocorrem por voto da maioria simples dos presentes.

Parágrafo 6°. O Diretor Superintendente participa das reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho de Administração.

PROVOCADO DE REGISTRO DO ESTADO
1º SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DO-
CUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Marta do Rocio Ribeiro Burko - Oficiala
Ademir Ribeiro Vitorassi - Subst. da Oficiala

Artigo 26º - Constitui atribuições do Conselho de Administração, como Órgão Colegiado:

- I) Definir políticas e estratégias de atuação.
- II) Zelar pelo cumprimento das finalidades do ESTAGIOS CIN.
- III) Aprovar o Plano Anual de Trabalho e o respectivo orçamento programa e suas alterações.
- IV) Estabelecer critérios para o relacionamento do ESTAGIOS CIN com entidades classistas.
- V) Aprovar propostas de Diretor Superintendente sobre a eventual realização de despesas ou investimentos que não tenham sido contempladas na previsão orçamentária, ouvido antes o Conselho Fiscal.
- VI) Aprovar propostas de Diretor Superintendente para a obtenção de empréstimos e financiamentos, aquisição, venda ou oneração de bens imóveis, nos termos do presente Estatuto.
- VII) Contratar, em regime de CLT ou outro regime de trabalho, com dedicação exclusiva, ou parcial, o Diretor Superintendente.
- VIII) Determinar a elaboração de Balanços Patrimoniais e Demonstrações de Resultados em período inferiores a 12 (doze) meses, para fins de destinação de resultados, ou para outros fins que o interesse da instituição determinar.
- IX) Aprovar relatórios e balanços do ESTAGIOS CIN.
- X) Propor à Assembléia Geral, por indicação do Diretor Superintendente, revisões, ajustes no Estatuto e no Regimento Interno.
- XI) Solicitar, sempre que julgar conveniente, realizações de auditorias e controles econômico-financeiro e patrimoniais, requerendo prestação de contas, analisando contratos, opinando em questões jurídicas e administrativas, ético-institucionais, técnico-conceituais, bem como sobre aspectos de filosofia institucional.
- XII) Indicar a aplicação de recursos que se encontrem alocados como Reservas Financeiras e/ou vinculadas a Provisões ou Fundos com destinação específica.
- XIII) Aprovar política de recursos humanos do ESTAGIOS CIN propostas pelo Diretor Superintendente.
- XIV) Apreciar e decidir sobre petições de que trata o inciso I do Art. 12º.
- XV) Propor à Assembléia Geral a aplicação de penalidades prevista no Art. 15º deste Estatuto.
- XVI) Deliberar sobre dúvidas ou casos omissos do Estatuto e do Regimento interno.
- XVII) Analisar outras questões relacionadas com a instituição, propostas pelo Presidente ou Vice-Presidente.

Artigo 27º - Constituem atribuições privativas do Presidente do Conselho de administração.

- I) Representar o ESTAGIOS CIN, em juízo ou fora dele.
- II) Zelar para que sejam preservadas a filosofia, a política e as diretrizes institucionais do ESTAGIOS CIN.
- III) Encaminhar ao Conselho Fiscal eventual realização de despesas ou investimentos que não tenham sido contemplados na Previsão Orçamentária, configurando proposta de desembolso que, de forma imprevista venha interferir, direta ou indiretamente, a estrutura patrimonial do ESTAGIOS CIN.
- IV) Presidir eventuais delegações do ESTAGIOS CIN a conferências e congressos ou nomear seu representante-substituto

- V) Convocar, presidir e dirigir as reuniões do Conselho de Administração e da Assembléia Geral.
- VI) Identificar-se com as necessidades de ESTAGIOS CIN, em termos de meios, formas e recursos operacionais em conjunto com o Diretor Superintendente.
- VII) Propiciar, articulações com os membros do conselho de administração condições que contribuam para a viabilização e concretização de programas, planos, projetos, atividades, serviços ou produtos, segundo objetivos, metas e resultados preconizados, para efeito do orçamento programa ou previsão orçamentária de cada exercício.
- VIII) Desenvolver procedimentos de natureza Político-Estratégica junto às instituições Econômico-Empresariais, instituições científicas, técnicas e culturais e demais componentes da Sociedade, particulares ou públicos oficiais, nos termos do presente estatuto.
- IX) Constituir procuradores e praticar, direta ou indiretamente, os atos jurídicos relacionados com a vida da Instituição.
- X) Praticar todos os atos necessários à representação institucional e jurídica do ESTAGIOS CIN.

Artigo 28° - Cabe ao Presidente do Conselho de Administração fixar as atribuições do 1° e 2° Vice-Presidentes abrangendo as áreas administrativas, financeiras técnicas e relações públicas.

Artigo 29° - As decisões do Conselho de Administração, como órgão de consulta e de deliberações, sob qualquer condição, são expressas sob a forma de Resolução, sem o que não terão validade.

Artigo 30° - Na ausência, impedimento, ou vacância do ocupante do cargo de Presidente, cabe aos Membros remanescentes do Conselho de Administração escolher quem deve ocupar a função, em caráter temporário ou permanente, conforme as circunstâncias.

CAPITULO VI

DO CONSELHO FISCAL

Artigo 31° - A mesma Assembléia Geral que eleger os Membros do Conselho de Administração elege, também, o Conselho Fiscal composto de 06 (seis) Membros, sendo 03 (três) efetivos e 03 (três) suplentes que, entre os efetivos, elegem o Presidente.

Artigo 32° - O Conselho Fiscal é o órgão de Poder Social do ESTAGIOS CIN que fiscaliza as contas, os atos de gestão, a origem e a aplicação dos recursos da Instituição.

Parágrafo único. A constituição de conselho fiscal é dotado de competência para opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil, e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores de entidade.

Artigo 33° - É composto de 03 (três) membros efetivos, devendo todos se Pessoas Físicas, residentes e domiciliadas e no Estado do Paraná, obrigatoriamente integrantes do Quadro Social do ESTAGIOS CIN há, no mínimo 03 (três) anos, à exceção dos primeiros Conselhos Fiscais, nas categorias de Fundadores e/ou Titulares, permitidas reeleições sem restrições de tempo para igual cargo.

1º TABELIONADO DE PRIVILEGIOS DE TITULOS -
1º SERVIÇO DE REGISTRO DE TITULOS E DO-
CUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Maria do Rocio Ribeiro Burko - Oficiala
Ademir Ribeiro Vitorassi - Subst. da Oficiala
João Luiz Zakalussy - Escrevente

Parágrafo Único. O mandato dos membros do Conselho Fiscal é de 03 (três) anos e deve coincidir com o do Conselho de Administração, iniciando em 01 de julho, no ano de eleições.

Artigo 34° - Reúne-se semestralmente, ou quando necessário convocado pelo seu Presidente ou pelo Presidente do Conselho de Administração, ou pela Assembléia Geral, competindo-lhe:

- I) Dar parecer e apresentar relatório anual sobre as demonstrações Contábeis, constituídas de Balanço Patrimonial, de Demonstrações de Receitas e Despesas.
- II) Examinar a escrituração, sempre que julgar conveniente, com apreciação e julgamento quanto ao mérito e legitimidade das despesas.
- III) Dar parecer sobre revisões orçamentárias ocorridas durante o exercício e, opinar sempre, sobre aquisição, oneração ou alienação de bens imóveis.
- IV) Dar parecer sobre o Orçamento-Programa / Previsão Orçamentária anual.

Artigo 35° - O Conselho Fiscal encaminha, semestralmente, ao Conselho de Administração todos os pareceres ou relatórios elaborados no semestre, além de fornecer eventuais elementos e esclarecimentos solicitados pelo Conselho de Administração.

Parágrafo 1°. Segundo circunstâncias a natureza dos fatos ou situações, o Conselho Fiscal emite Pareceres ou Relatórios em qualquer período.

Parágrafo 2°. Cabe-lhe apreciar, analisar e aprovar desembolsos de recursos (despesas ou investimentos) propostos pelo Presidente do Conselho de Administração, desde que tais desembolsos digam respeito a atos, fatos ou situações não contemplados na Previsão Orçamentária / Orçamento Programa.

Artigo 36° - Não é condição impeditiva para integrar o Conselho Fiscal a existência de parentesco direto ou indireto com qualquer Membro do Conselho de Administração, ou com qualquer integrante da Diretoria Executiva.

CAPITULO VII

DA DIRETORIA EXECUTIVA

Artigo 37° - A Diretoria Executiva é exercida pelo Diretor Superintendente regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e legislação complementar específica e/ou outra forma de contrato definido pelo Conselho de Administração.

Artigo 38° - São atribuições da Diretoria Executiva todos os assuntos relacionados com a gestão do ESTAGIOS CIN, respeitadas as competências próprias de seu cargo e não conflitantes, em grau decisório, com a dos demais órgãos do Poder Social da Instituição.

Artigo 39° - Constituem atribuições privativas do Diretor Superintendente:

- I) Abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, emitir e endossar cheques, aceitar e emitir títulos de créditos.
- II) Adquirir bens móveis e acervo literário, técnico e científico, bem como executar obras de reformas e de conservação em bens imóveis.
- III) Adquirir e alienar bens imóveis, contrair empréstimos e financiamentos e outras obrigações onerosas, observadas as condições do inciso II do item (b) do Art. 18° e inciso VI do Art. 24°.

- IV) Elaborar e submeter ao Conselho de Administração, anualmente, o Plano Anual de Trabalho, bem como o respectivo Orçamento-Programa, o Relatório Anual de Atividades e a Prestação de Contas Anual.
- V) Submeter ao Conselho de Administração a aprovação do Regimento Interno e de suas alterações.
- VI) Constituir procuradores, com prazos determinados e poderes especiais necessários à gestão do ESTAGIOS CIN, na instalação de unidades operacionais em todo Território Nacional.
- VII) Aprovar a admissão e a demissão de funcionários, bem como designá-los do exercício de funções de confiança.
- VIII) Propor ao Conselho de Administração o plano de Cargos e de Salários, Estrutura Organizacional, instalação e fechamento de unidades operacionais.
- IX) Assinar convênios e participar de licitações públicas em qualquer âmbito, municipal, estadual ou nacional, dar lance, em fim praticar todos os demais atos de gestão necessários à consecução das finalidades e objetivos do ESTAGIOS CIN.
- X) Fixar normas e procedimentos para a boa execução das finalidades e objetivos da Instituição.
- XI) Ter sob o seu controle a receita e a despesa do ESTAGIOS CIN.
- XII) Ter a seu cargo todo o serviço de tesouraria, mantendo, inclusive, contabilidade financeira adequada.
- XIII) Elaborar, ao final de cada exercício, proposta orçamentária para o exercício seguinte.
- XIV) Apresentar, trimestralmente, balancetes e, ao final de cada exercício o Balanço Financeiro e Patrimonial, para aprovação do Conselho de Administração.
- XV) Prestar apoio e subsídio as atividades necessárias ao funcionamento do Conselho de Administração de demais órgãos.
- XVI) Constituir procuradores e praticar ou indiretamente, os atos jurídicos relacionados com a vida de instituição.
- XVII) Praticar, todos os atos necessários para representação institucional e jurídica do ESTAGIOS CIN.

CAPITULO VIII

DAS ELEIÇÕES

Artigo 40º - As eleições para o Conselho de Administração e Conselho Fiscal do ESTAGIOS CIN ocorrem na Assembléia Geral da Segunda quinzena de junho, a cada 03 (três) anos.

Parágrafo 1º - As chapas concorrentes devem ser apresentadas, sob forma de legenda, contendo: denominação da Chapa; nomes, assinaturas e cargos respectivos dos candidatos ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal, efetivos e suplentes.

Parágrafo 2º - As concorrentes devem sés registradas na Secretaria do ESTAGIOS CIN, sob protocolo, com antecedência, mínima de 03 (três) dias da data marcada para as eleições, coincidente com a data de fundação.

Parágrafo 3º - O voto é um direito exclusivo dos membros componentes do ESTAGIOS CIN, Fundadores e Titulares, Pessoas Físicas, residentes e domiciliados no Estado do Paraná, e

REGISTRADO DE PROTOCOLO DE TITULOS
1º SERVIÇO DE REGISTRO DE TITULOS E DO-
CUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS
Maria do Rocio Ribeiro Burko - Oficiala
Ademir Opheim Viçari - Subst. da Oficiala
Inscrição 26.912 - 1074

deve ser pessoal e secreto, não se admitindo voto por procuração, ou outra forma de representação, nem por correspondência.

Parágrafo 4º - O voto de ser consignado para a legenda integral, não se admitindo exclusões ou substituições; excepcionalmente, quando houver chapa única, a eleição pode dar-se por aclamação.

Parágrafo 5º - O processo eleitoral é conduzido por quem presidir a respectiva Assembléia Geral, sendo o resultado promulgado de imediato.

Artigo 41º - Os Membros eleitos do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal são empossados na mesma Assembléia que os elegeu, exercendo seu mandato a partir de 01 de julho de do ano da eleição.

Artigo 42º - Para que a pessoa física possa participar e pleitear sua eleição em qualquer cargo, no mínimo, de maneira comprovada, deverá participar ativamente das atividades fins do ESTAGIOS CIN ao menos por 3 (três) anos consecutivos.

Artigo 43º - No caso de morte de um dos membros eleitos, dentro do prazo de 90 (noventa) dias após o falecimento, deverá ser convocada eleição para escolha de novo membro, independente do cargo ocupado.

CAPITULO IX

DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 44º - São partes integrantes do ESTAGIOS CIN Nacional, todos os Estados e territórios brasileiros e o Distrito Federal.

Artigo 45º - O ESTAGIOS CIN não se confunde com as pessoas físicas dos membros quem compõem seu Quadro Social, quer estejam, ou não, no desempenho de cargo do Conselho de Administração ou no Conselho Fiscal, os quais não respondem, individual ou solidariamente, por obrigações assumidas pela Instituição.

Artigo 46º - Não são remuneradas, em hipótese alguma, as funções exercidas por qualquer dos Membros que desempenham funções nos órgãos de Poder Social do ESTAGIOS CIN, eleitos, efetivos ou suplentes, porque é expressamente vedada, sob qualquer modalidade, título ou justificativa, a percepção, por parte dos Membros do Poder Social do ESTAGIOS CIN, de qualquer espécie de remuneração, participação ou distribuição de benefícios pecuniários, e principalmente não gerando vínculo empregatício com os mesmos.

Parágrafo Único. Não se compreende nessa proibição, o reembolso de despesas feitas pelos Conselheiros para cumprimento de missões estatutárias.

Artigo 47º - É vedado à acumulação de cargos nos Conselhos de Administração e Fiscal do ESTAGIOS CIN.

Parágrafo Único. É permitida a participação de servidores públicos na composição de diretoria ou conselho do ESTAGIOS CIN, vedada à todos a percepção de remuneração ou subsídio a qualquer título.

Artigo 48° - A Diretoria Executiva deve organizar uma estrutura técnico-administrativa para operacionalizar as ações necessárias à consecução das finalidades os objetivos do ESTAGIOS CIN, sendo seus funcionários contratados sob regime da legislação vigente e/ou na forma de contrato sob tácita admissão de lealdade funcional para com os princípios e finalidades da Instituição.

Artigo 49° - Os recursos do ESTAGIOS CIN só podem ser aplicados em ações desenvolvidas para a consecução de suas finalidades e objetivos e com despesas referentes ao Quadro de Pessoal.

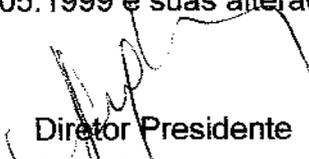
Parágrafo 1°. As normas de prestação de contas a serem observadas pela entidade seguirão rigorosamente:

- a) A observância dos princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade;
- b) A publicidade por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo-se as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão.
- c) A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto do termo de parceria conforme previsto em regulamento;
- d) A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebida pelas Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público será feita conforme determina o parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal.

Artigo 50° - O exercício fiscal do ESTAGIOS CIN é estabelecido como sendo coincidente com o ano civil.

Artigo 51° - Este ESTATUTO CONSOLIDADO, aprovado em Assembléia Geral Extraordinária, em 09/06/2014, entra em vigor na mesma data para continuar a nortear o ESTAGIOS CIN.

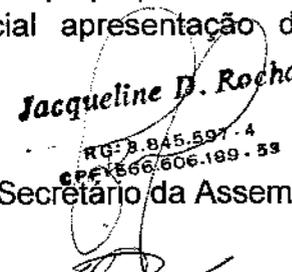
Artigo 52° - Em benefício do presente ESTATUTO CONSOLIDADO, o mesmo suprime e revoga o primeiro ESTATUTO aprovado em 30.05.1999, a primeira alteração aprovada em 30.06.2005, a segunda alteração aprovada em 22.12.2007 e a terceira alteração aprovada em 22.01.2008, bem como ratifica as exclusões e inclusões aqui propostas e revoga todas as disposições em contrário, dispensando toda ou parcial apresentação do Estatuto de 30.05.1999 e suas alterações.

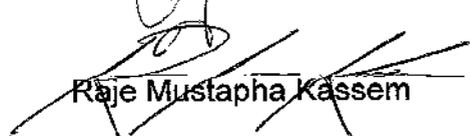

Diretor Presidente

Osorio Tokiyo Ikeda
CPF: 072.463.159-34
RG: 1.036.871-5

Contador CRC – PR


Francisco Moraes da Rocha Neto
Contador - CRC-PR 050408/O-4
CPF 613.937.979-20


Jacqueline D. Rocha
RG: 8.845.597-4
CPF: 666.606.189-59
Secretário da Assembléia


Raje Mustapha Kassem

Advogado - OAB/PR 56.686

1º ENDELIAMENTO DE PROTESTO DE TÍTULOS E
1º SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DO-
CUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Marta do Rocio Ribeiro Burko - Oficiala
Ademar Ribeiro Viçrassi - Subst. da Oficiala
João Luiz Zakalusny - Escrevente
(42) 3 6 2 3 - 1074
Rua Mel. Floriano Peixoto, 1811 - Sla. 43
CEP 89.010-250 - GUARAPUAVA - PR

OFICIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL
Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas
Reg 1510/2014, Livro 22
1 OFICIO FIT DOC E P JURIDICAS

Classe....

SELO N° h7W2N . S5Yly . zRiQU - n59hD . hDof

Acao..... ESTATUTO

GUARAPUAVA/PR, 27/06/2014 - 13:48:18

Distribuidor Judicial

1º TRIBUNAL DE PROTESTO DE TÍTULOS E
1º SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DO-
CUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Marta do Rocio Ribeiro Burko - Oficiala
Ademir Ribeiro Vitorassi - Subst. da Oficiala
João Luiz Zakalusny - Escrevente
(42) 3 6 2 3 - 1074
Rua Mal. Floriano Peixoto, 1811 - Sla. 43
CEP 85.010-250 - GUARAPUAVA - PR

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
PROTOCOLO N° 0104501
REGISTRO N° 0064255
LIVRO A-038
AVERBAÇÃO N° 10
Guarapuava PR 02 de julho de 2014

João Luiz Zakalusny
Escrevente

Selo Digital N°1KkhO.Hdwng.T6HBY,
Controle: XHhYa.BuGS

CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN

RUA AZEVEDO PORTUGAL, 1369, CENTRO CEP: 85010-200 GUARAPUAVA/PR

CNPJ: 03.233.240/0001-24

ATA Nº. 30

REUNIAO DO CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN

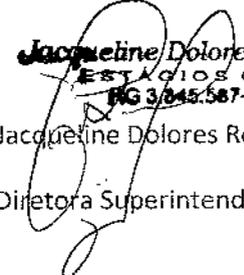
Aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis (06/04/2016) na sede do ESTÁGIOS CIN, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, de acordo com os Artigos 18º, 19º e 25º de seu ESTATUTO (Registro nº. 0064255, Livro A-24, Averbação nº. 10), reuniram-se as pessoas que assinam o livro de presença específica, juntamente com a Diretoria Executiva, para deliberarem a pauta referida convocação. Presidida pela atual Diretora Superintendente, Sra. Jacqueline Dolores Rocha e secretariado pelo servidor Paulo Covalski, foram discutidos os seguintes assuntos:

- 1) Autorizada à mudança de endereço do Centro de Integração de Estudantes – ESTAGIOS CIN, filial na cidade de JOINVILLE/SC. CNPJ 03.233.240/0002-05, da Rua Alameda Bruestlein, 91 – Centro CEP: 89.201-040 Joinville-SC, para seu novo endereço, na RUA Blumenau, nº 1739, SALA 108, bairro América- CEP: 89.204-328 - JOINVILLE/SC.

Nada mais havendo para ser discutido, lavrei a presente ATA, que será assinada por mim, secretário da reunião e pela Diretora Superintendente.


Paulo Virictus Covalski
ESTÁGIOS CIN
RG 10.104.872-7
Paulo Covalski
Secretário

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Marta do Rocio Ribeiro Burko - Oficiala
Ademir Ribeiro Vitorassi - Subst. da Oficiala
João Luiz Zakalusny - Escrevente
(42) 3 6 2 3 - 1074
Rua Mal. Floriano Peixoto, 1811 - Sla. 49
CEP 89.010-280 - GUARAPUAVA - PR


Jacqueline Dolores Rocha
ESTÁGIOS CIN
RG 3.045.587-4
Jacqueline Dolores Rocha
Diretora Superintendente


OAB/PR 44138

DISPONIBILIZADO EM: 18-Abr-2016-15:37-00007-2/5



OFICIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL

Titulos e Documentos e de Pessoas Juridicas

Reg 765/2016, Livro 26

1 OFICIO TIT DOC E P JURIDICAS

Classe....

Acao..... ATA

GUARAPUAVA/PR, 18/04/2016 - 11:44:22

Distribuidor Judicial

[Handwritten signature]

ESTABELECIDO DE REGISTRO DE TITULOS E
1º SERVIÇO DE REGISTRO DE TITULOS E DO-
CUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Marla do Rocio Ribeiro Burko - Oficiala
Ademir Ribeiro Vitorassi - Subst. da Oficiala
João Luiz Zakalusny - Escrevente
(42) 3623-1074
Rua Mal. Floriano Peixoto, 1811 - Sla. 43
CEP 85.010-880 - GUARAPUAVA - PR

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Registro Civil de Pessoas Jurídicas

PROTOCOLO Nº 0106562

REGISTRO Nº 0064255

LIVRO A-947

AVERBAÇÃO Nº 11

Guarapuava PR 26 de abril de 2016

[Handwritten signature]
João Luiz Zakalusny

Escrevente

Selo Digital Nº 8dfg0.Hra0P_gE5Pg,

Controle: Ps8xa Luis

[Large handwritten signature]

CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN
RUA AZEVEDO PORTUGAL, 1369, CENTRO CEP: 85010-200
GUARAPUAVA/PR
CNPJ: 03.233.240/0001-24

ATA Nº. 31

REUNIAO DO CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN

Aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis (03/08/2016) na sede do ESTÁGIOS CIN, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, de acordo com os Artigos 18º, 19º e 25º de seu ESTATUTO (Registro nº. 0064255, Livro A-24, Averbação nº. 10), reuniram-se as pessoas que assinam o livro de presença específica, juntamente com a Diretoria Executiva, para deliberarem a pauta referida convocação. Presidida pela atual Diretora Superintendente, Sra. Jacqueline Dolores Rocha e secretariado pelo servidor Paulo Covalski, foram discutidos os seguintes assuntos:

- 1) Autorizada à mudança de endereço do Centro de Integração de Estudantes – ESTAGIOS CIN, filial na cidade de LONDRINA/PR. CNPJ 03.233.240/0005-58, da Rua Quintino Bocaiuva, nº 812, SL 214, Centro CEP: 86020-150 LONDRINA/PR, **para seu novo endereço, na Rua Mato Grosso, nº 927, Edifício Centro Profissional, Térreo, Centro, CEP: 86010-180 - LONDRINA/PR.**

Nada mais havendo para ser discutido, lavrei a presente ATA que será assinada por mim, secretário da reunião e pela Diretora Superintendente.

Paulo Vinicius Covalski
Estagiários CIN
CPF: 063.986.329-00
GR: 10.164.372-7
Paulo Covalski

Secretário

Barcy Sell Junior

OAB/PR 44.138

1º DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE TÍTULOS E
1º SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DO-
CUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Mariana do Rocio Ribeiro Burke - Oficiala
Agenir Ribeiro Vitorassi - Subst. da Oficiala
Jose Luiz Zakelinsky - Escrevente
2 (42) 3 6 2 3 - 1074
Rua Mel. Floriano Peixoto, 1011 - Sla. 43
PROT. DO. 480 - GUARAPUAVA - PR

Jacqueline Dolores Rocha

Diretora Superintendente

Jacqueline Dolores Rocha
Diretora Superintendente
CPF: 586.606.189-53
GR: 3.845.587-4

PROCOLO DE PROTOCO DE TITULOS E
1º SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DO-
CUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Maria do Rocio Ribeiro Burko - Oficiala
Ademar Ribeiro Viçozessi - Subst. da Oficiala
João Luiz Zakalusny - Escrevente
(42) 3 6 2 3 - 1074
Rua Mal. Floriano Peixoto, 1811 - Sta. 43
CEP 86.010-250 - GUARAPUAVA - PR

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
PROCOLO Nº 0107442
REGISTRO Nº 0064255
LIVRO A-049
ANOTAÇÃO Nº 12
Guarapuava - PR 16 de agosto de 2016

João Luiz Zakalusny
Escrevente

Selo Digital Nº 5UgPs.3FzEQ.ZxfrZ,
Controle: rERPa.BuNS

CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN
RUA AZEVEDO PORTUGAL, 1369, CENTRO CEP: 85010-200
GUARAPUAVA/PR
CNPJ: 03.233.240/0001-24

ATA Nº. 32

REUNIAO DO CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN

Aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis (03/08/2016) na sede do ESTÁGIOS CIN, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, de acordo com os Artigos 18º, 19º e 25º de seu ESTATUTO (Registro nº. 0064255, Livro A-24, Averbação nº. 10), reuniram-se as pessoas que assinam o livro de presença específica, juntamente com a Diretoria Executiva, para deliberarem a pauta referida convocação. Presidida pela atual Diretora Superintendente, Sra. Jacqueline Dolores Rocha e secretariado pelo servidor Paulo Covalski, foram discutidos os seguintes assuntos:

- 1) Autorizada à mudança de endereço do Centro de Integração de Estudantes – ESTAGIOS CIN, filial na cidade de TOLEDO/PR. CNPJ 03.233.240/0011-04, da Rua Luiz Segundo Rossoni, nº 689, Centro CEP: 85901-170 TOLEDO/PR, para seu novo endereço, na Rua Crissiumai, nº 2529, La Salle, CEP: 85903-290 - TOLEDO/PR.

Nada mais havendo para ser discutido, lavrei a presente ATA que será assinada por mim, secretário da reunião e pela Diretora Superintendente.

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
1º SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Marta do Rocio Ribeiro Eunko - Oficiala
Ademir Ribeiro Vitorassi - Subst. da Oficiala
João Luiz Zakalusny - Escrevente
(42) 3623-1074
Rua Mal. Floriano Peixoto, 1811 - Sla. 43
85010-200 - GUARAPUAVA - PR

Paulo Vinicius Covalski
Estagiários CIN
CPF: 063.966.323-00
GR: 10.164.372-7
Paulo Covalski

Secretário

Darcy Seli Junior
OAB/PR 44.136

Jacqueline Dolores Rocha
Diretora Superintendente

Jacqueline Dolores Rocha
Diretora Superintendente
CPF: 566.606.169-53
GR: 3.845.587-4

OFÍCIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL
Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas
Reg 1847/2016, Liv 27
OFÍCIO EIT DOC E P JURIDICAS

SELO Nº 76VNM . SKQy4 . QykV8 Controle: nOp2x.Rsd9X

Acao.....ATA

GUARAPUAVA, PR, 05/08/2016 - 14:30:32

Ofício Distribuidor Judicial

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
PROTÓCOLO Nº 0107443
REGISTRO Nº 0064255
LIVRO A-049
AVERBAÇÃO Nº 13

Guarapuava, PR 16 de agosto de 2016

João Luiz Zakalussy
Escrevente

Selo Digital Nº guGPs.3FrEQ.TPDhT,
Controle: hYRPa.BuNS

REGISTRAR DE PESSOAS DE TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS
Marta do Rocio Ribeiro Durko - Oficiala
Ademir Ribeiro Vitorassi - Subst. da Oficiala
João Luiz Zakalussy - Escrevente
(42) 3623-1074
Rua Mal. Floriano Peixoto, 1811 - Sla. 43
CERES.CIO-200 - GUARAPUAVA - PR

“ATA Nº 34 - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN

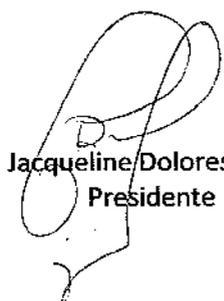
Aos 08 (oito) dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito (08.06.2018), na sede do ESTÁGIOS CIN, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, de acordo com os Artigos: 9º, 13º, 16º, 29º, 35º e 38º de seu ESTATUTO, reuniram-se as pessoas que assinaram o livro de presença específica, atendendo sua convocação, para deliberarem a pauta da referida convocação. Presidida pela atual Presidente do Conselho de Administração, a Sra. Jacqueline Dolores Rocha e secretariado pelo Sr. Paulo Vinicius Covalski, foram discutidos os seguintes assuntos:

- 01-) APROVAÇÃO DE EXTINÇÃO DO POSTO DE ATENDIMENTO NA CIDADE DE CHAPECÓ-SC;
- 02-) ASSUNTOS GERAIS;

Inicialmente foi deliberado o primeiro item da pauta (APROVAÇÃO DE EXTINÇÃO DO POSTO DE ATENDIMENTO NA CIDADE DE CHAPECÓ-SC) o qual resultou, depois discutidas as particularidades, e esclarecidas algumas dúvidas, **como a inatividade do posto de atendimento desde o ano de 2007**. A pauta teve APROVAÇÃO UNÂNIME. Necessário salientar que neste item foi aprovada pela Assembleia Geral a extinção do posto de atendimento do Centro de Integração de Estudantes, o qual era estabelecido na cidade de Chapéco, estado de Santa Catarina.

Finalmente, posto em discussão o item "02" da pauta, assuntos gerais, e então foi dada a palavra aos presentes, porém como ninguém quis fazer uso da palavra foi dada por encerrada a pauta.

Nada mais havendo para ser discutido, lavrei a presente ATA, que vai assinada por mim, secretário da Assembleia, pelo advogado do Estágios –CIN e pelo Presidente. Guarapuava – PR, oito de junho de dois mil e dezoito (08/06/2018)”

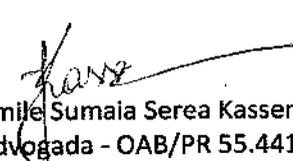


Jacqueline Dolores Rocha
Presidente

1º Tabelionato de Protesto de Títulos e
1º Serviço de Registro de Títulos e
Documentos e Civil de Passos Jurídicos

Maria do Rocio Ribeiro Burko - Oficial
Ademir Ribeiro Vitorassi - Subst. Oficial
Luciano Livoviski - Escr. Juramentado
Tel.: (42) 3623-1074

Rua Mal. Floriano Peixoto, 1811 Sl 43
CEP: 85.010-250 Guarapuava - PR



Jamile Sumaia Serea Kassem
Advogada - OAB/PR 55.441



Paulo Vinicius Covalski
Secretário da Assembleia

OFÍCIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL
Títulos e Documentos e de Pessoas
Reg 1317/2018, Livro 2



1 OFÍCIO TIT DOC E P JURIDICAS

Assunto...

AC&G..... ATA

GUARAPUAVA, 04/06/2018 - 14:13:07
Distribuidor Judicial

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
PROTOCOLO Nº 0109839
REGISTRO Nº 0064255
LIVRO A-059
AVERBAÇÃO Nº 14

Guarapuava PR 20 de junho de 2018



Luciano Liboviski
Escrivente Juramentado

Selo Digital NºN35Q9.zz0nx.tFGVZ,
Control e: 8VcHN.Xukxq

1º Tabelionato da Protesto de Títulos e
1º Serviço de Registro de Títulos e
Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas
Mário do Rocio Ribeiro Burko - Oficial
Ademir Ribeiro Vitorassi - Escri. Juramentado
Tel.: (42) 3623-1074
Rua Mal. Floriano Peixoto, 1511 Sl 43
CEP: 85.010-250 Guarapuava - PR

“ATA Nº 35 - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito (27.06.2018), na sede do ESTÁGIOS CIN, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, de acordo com os Artigos: 9º, 13º, 16º, 29º, 35º e 38º de seu ESTATUTO, reuniram-se as pessoas que assinaram o livro de presença específica, atendendo sua convocação, para deliberarem a pauta da referida convocação. Presidida pela atual Presidente do Conselho de Administração, a Sra. Jacqueline Dolores Rocha e secretariado pelo Sr. Paulo Vinicius Covalski, foram discutidos os seguintes assuntos:

01-) APROVAÇÃO DE EXTINÇÃO DAS SEGUINTE FILIAIS DO ESTÁGIOS CIN:

CURITIBA/PR – CNPJ Nº 03.233.240/0006-39,
QUATRO BARRAS/PR – CNPJ Nº 03.233.240/0008-09 e
PAROBÉ/RS – CNPJ Nº 03.233.240/0009-81

02-) APROVAÇÃO DE MUDANÇA DE ENDEREÇO DA FILIAL DE TOLEDO – PR

03-) ASSUNTOS GERAIS;

Inicialmente foi deliberado o primeiro item da pauta (APROVAÇÃO DE EXTINÇÃO DAS FILIAIS DO CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN NAS CIDADES DE CURITIBA/PR – CNPJ Nº 03.233.240/0006-39, QUATRO BARRAS/PR – CNPJ Nº 03.233.240/0008-09 e PAROBÉ/RS – CNPJ Nº 03.233.240/0009-81) o qual resultou, depois discutidas as particularidades, e esclarecidas algumas dúvidas, **como a inatividade das referidas filiais**. A pauta teve APROVAÇÃO UNÂNIME.

Dando continuidade, foi deliberado o Segundo item da pauta, onde se obteve APROVAÇÃO UNÂNIME, ficando assim, AUTORIZADO a mudança de endereço da Filial CIN de Toledo/PR, de seu endereço antigo, Rua Crissiumal, 2529, Jardim La Salle, CEP 85903-290, para seu NOVO ENDEREÇO: **AVENIDA MINISTRO CIRNE LIMA nº 1541 CEP: 85902-400– VILA BECKER – TOLEDO – PR.**

Finalmente, posto em discussão o item "03" da pauta, assuntos gerais, e então foi dada a palavra aos presentes, porém como não houve manifestação para o uso da palavra foi dada por encerrada a pauta.

Nada mais havendo para ser discutido, lavrei a presente ATA, que vai assinada por mim, secretário da Assembléia, pelo advogado do Estágios –CIN e pelo Presidente. Guarapuava – PR, oito de junho de dois mil e dezoito (27/06/2018)”.
(Handwritten signature of Paulo Vinicius Covalski)

(Handwritten signature of Jacqueline Dolores Rocha)
Jacqueline Dolores Rocha
Presidente

1º Tabelionato de Protesto de Títulos e
1º Serviço de Registro de Títulos e
Documentos e Cível de Passagem de Pessoas
Maria do Rocio Ribeiro Surko - Oficial
Admir Ribeiro Vitorazzi - Subst. Oficial
Luciano Lucoviski - Escr. Juramentado
Tel.: (42) 3623-1174
Rua Mat. Floriano Peixoto - 18-1 - 1143
CEP: 85.010-250 Guarapuava - PR

(Handwritten signature of Paulo Vinicius Covalski)
Paulo Vinicius Covalski
Secretário da Assembléia

(Handwritten signature of Jamile Sumaia Serea Kassem)
Jamilé Sumaia Serea Kassem
Advogada - OAB/PR 55.441

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
PROTOCOLO Nº 0110199
REGISTRO Nº 0064255
LIVRO A-063
AVERBAÇÃO Nº 15
Guarapuava PR 31 de agosto de 2018



Luciano Licoviski
Escritor Juramentado

Selo Digital Nº035as.428hM.wSGH3,
Controle: pT2ab.9W3Xp

1º Tabelionato de Protesto de Títulos e
1º Serviço de Registro de Títulos e
Documentos R. Silva de Faria, 255 - Guarapuava
Mário do Kocio Ribaldo Surko - Titular
Admir Licoviski - Escritor Juramentado
Luciano Licoviski - Escritor Juramentado
Tel.: (42) 3623-1174
Rua Mal. Floriano Sobrinho, 4811 - 43
CEP: 85.010-250 Guarapuava - PR

“ATA Nº 36 - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CENTRO DE INTEGRAÇÃO

DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN

Aos 09 (nove) dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove (09.07.2019), na sede do ESTÁGIOS CIN, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, de acordo com os Artigos: 9º, 13º, 16º, 29º, 35º e 38º de seu ESTATUTO, reuniram-se as pessoas que assinaram o livro de presença específica, atendendo sua convocação, para deliberarem a pauta da referida convocação. Presidida pela atual Presidente do Conselho de Administração, a Sra. Jacqueline Dolores Rocha e secretariado pelo Sr. Paulo Vinicius Covalski, foram discutidos os seguintes assuntos:

01-) APROVAÇÃO DE MUDANÇA DE ENDEREÇO DA FILIAL DE PITANGA – PR

02-) APROVAÇÃO DE MUDANÇA DE ENDEREÇO DA FILIAL DE TOLEDO – PR

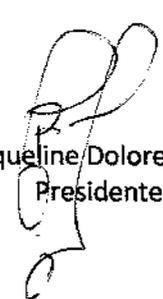
03-) ASSUNTOS GERAIS;

Inicialmente foi deliberado o primeiro item da pauta (**APROVAÇÃO DE MUDANÇA DE ENDEREÇO DA FILIAL DE PITANGA – PR**) o qual resultou, depois discutidas as particularidades, e esclarecidas algumas dúvidas, obteve **APROVAÇÃO UNÂNIME**, ficando assim, **AUTORIZADO** a mudança de endereço da Filial CIN de Pitanga/PR, de seu endereço antigo, R. Caetano De Munhoz Rocha, Nº 550, Centro, CEP 85903-290, para seu **NOVO ENDEREÇO:**
RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 277, CENTRO, CEP 85200-000, PITANGA PR.

Dando continuidade, foi deliberado o Segundo item da pauta, onde se obteve **APROVAÇÃO UNÂNIME**, ficando assim, **AUTORIZADO** a mudança de endereço da Filial CIN de Toledo/PR, de seu endereço antigo, Avenida Ministro Cirne Lima Nº 1541 Cep: 85902-400– Vila Becker – Toledo/Pr., para seu **NOVO ENDEREÇO:**
AVENIDA MINISTRO CIRNE LIMA Nº 1545, SL 02, CEP 85902-400, VILA BECKER, TOLEDO – PR.

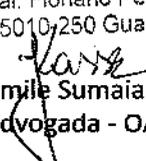
Finalmente, posto em discussão o item "03" da pauta, assuntos gerais, e então foi dada a palavra aos presentes, porém como não houve manifestação para o uso da palavra foi dada por encerrada a pauta.

Nada mais havendo para ser discutido, lavrei a presente ATA, que vai assinada por mim, secretário da Assembléia, pelo advogado do Estágios –CIN e pelo Presidente. Guarapuava – PR, nove de julho de dois mil e dezenove (09/07/2019)”

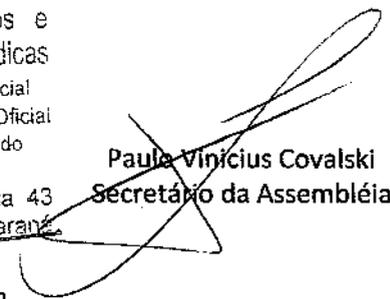


Jacqueline Dolores Rocha
Presidente

1º Tabelionato de Protesto de Título e
1º Serviço de Registro de Títulos e
Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Mara do Rocio Ribeiro Burko - Oficial
Ademir Ribeiro Vitorassi - Subst. da Oficial
Luciano Licoviski - Escr. Juramentado
Tel.: (42) 3623-1074
Rua Mal. Floriano Peixoto, 1811 - Sala 43
CEP 85010-250 Guarapuava - Paraná



Jamile Sumaia Serea Kassem
Advogada - OAB/PR 55.441



Paulo Vinicius Covalski
Secretário da Assembléia

OFICIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL

Titulos e Documentos e de Pessoas Juridicas

1795/2019 Liv 31

OFICIO TIT DOC E P JURIDICAS



Acão ATA

GUARAPUAVA/PR, 23/07/2019 - 13:41:11

Distribuidor Judicial

[Handwritten signature]

76
10
Delegatado de Protesto de Título e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Mania do Rocio Ribeiro Burko - Oficial
Ademir Ribeiro Vitorassi - Escri. Jureamentado
Luciano Licoviski - Escri. Jureamentado
Rua Mal. Floriano Peixoto, 1811 - S33 - Palmital
CEP 85010-250 Guarapuava - Paraná

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Registro Civil de Pessoas Jurídicas

PROTOCOLO Nº 0111708

REGISTRO Nº 0064255

LIVRO A-073

Fls 223 à 226

AVERBAÇÃO Nº 16

Guarapuava PR 02 de agosto de 2019



[Handwritten signature]
Luciano Licoviski
Escrivente Jureamentado

Selo Digital Nº F91x8. sZVGE. GkzC3,
Controle: pTCjG.HTqyF

“ATA Nº 37 - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN

Aos 06 (seis) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove (06.12.2019), na sede do ESTÁGIOS CIN, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, de acordo com os Artigos: 9º, 13º, 16º, 29º, 35º e 38º de seu ESTATUTO, reuniram-se as pessoas que assinaram o livro de presença específica, atendendo sua convocação, para deliberarem a pauta da referida convocação. Presidida pela atual Presidente do Conselho de Administração, a Sra. Jacqueline Dolores Rocha e secretariado pelo Sr. Paulo Vinicius Covalski, foram discutidos os seguintes assuntos:

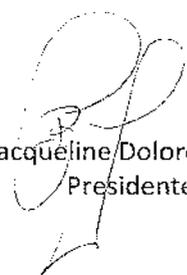
01-) APROVAÇÃO DA CRIAÇÃO FILIAL DO ESTÁGIOS CIN NA CIDADE DE CAMPO MOURÃO – PR;

02-) ASSUNTOS GERAIS;

Inicialmente foi deliberado o primeiro item da pauta (APROVAÇÃO DA CRIAÇÃO FILIAL DO ESTÁGIOS CIN NA CIDADE DE CAMPO MOURÃO – PR;) o qual resultou, depois discutidas as particularidades, e esclarecidas algumas dúvidas, em sua APROVAÇÃO UNÂNIME. Ficando assim, AUTORIZADO a criação da Filial CIN de Campo Mourão -PR com endereço na Rua Laurindo Borges, nº1735, CEP 87302-120, Campo Mourão, Paraná.

Finalmente, posto em discussão o item "02" da pauta, assuntos gerais, e então foi dada a palavra aos presentes, porém como não houve manifestação para o uso da palavra foi dada por encerrada a pauta.

Nada mais havendo para ser discutido, lavrei a presente ATA, que vai assinada por mim, secretário da Assembléia, pelo advogado do Estágios –CIN e pelo Presidente. Guarapuava – PR, seis de dezembro de dois mil e dezenove (06/12/2019)”.



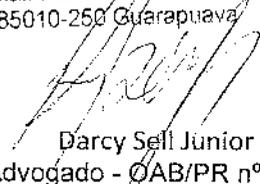
Jacqueline Dolores Rocha
Presidente

1º Tabelionato de Protesto de Título e
1º Serviço de Registro de Títulos e
Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas

Maria do Rocio Ribeiro Burko - Oficial
Ademir Ribeiro Vitorassi - Subst. da Oficial

Luciano Licoviski - Escr. Juramentado
Tel.: (42) 3623-1074

Rua Mal. Floriano Peixoto, 1811 - Sala 43
CEP 85010-250 Guarapuava - Paraná

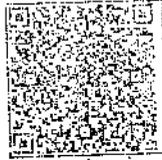


Darcy Sell Junior
Advogado - OAB/PR nº 44138



Paulo Vinicius Covalski
Secretário da Assembléia

OFÍCIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL
Títulos e Documentos e de Pessoas
Reg 2938/2019, Livro 33



1º OFÍCIO TIT DOC E P JURIDICAS

Assunto...

Acao..... ATA

GUARAPUAVA 11/13/2019 11:17:57
Cesar Augusto Tagliari

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
PROTOCOLO Nº 0112280
REGISTRO Nº 0064255

LIVRO A-076
Fls 232 à 234

AVERBAÇÃO Nº 17

Guarapuava PR 16 de dezembro de 2019



Luciano Litoviski
Escrivente Juramentado

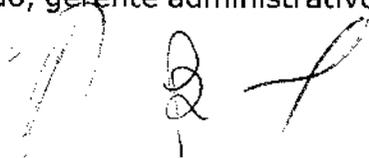
1º Tabelionato de Protesto de Título e
1º Serviço de Registro de Títulos e
Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Maria do Rocio Ribeiro Burke - Oficial
Ademir Ribeiro Vitorassi - Subst. da Oficial
Luciano Litoviski - Escr. Juramentado
Rua Mai. Floriano Peixoto, 1811 - Sala 43
CEP 850-10-250 Guarapuava - Paraná

Assinatura Digital Nº CY2Dw.cqZxn.pcpVw,
Controle: y2AqF.5D9Vj

“ATA Nº 39 - ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DO CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN

Aos 03 (três) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um (03.12.2021), na sede do ESTÁGIOS CIN, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, de acordo com os Artigos: 9º, 13º, 16º, 29º, 35º e 38º de seu ESTATUTO, reuniram-se as pessoas que assinaram o livro de presença específica, atendendo sua convocação, para deliberarem a pauta da referida convocação. Presidida pela Sra. Jacqueline Dolores Rocha e secretariado pelo Sr. Paulo Vinicius Covalski, foram discutidos os seguintes assuntos:

01-) Leitura e aprovação do Edital de convocação e seus objetivos. **02)** Autorizar a criação da Filial de CAMPO MOURÃO – PR, a ser localizado na Rua Laurindo Borges, nº 1735, Centro – CEP: 87302-120. Tendo sua criação aprovada pelos membros. Tendo sua criação aprovada pelos membros. **03)** Autorizar a criação da Filial de PATO BRANCO – PR, a ser localizado na Rua Jacireta, 23-A, Centro, CEP: 85504-440. **04)** Autorizar a criação da Filial de MAFRA – SC, a ser localizada na Rua Dr Mathias Piechnick, 342 sala 4, Centro, CEP: 89300-000. Tendo sua criação aprovada pelos membros. **05)** Deliberar sobre a adequação dos cargos em vacância. Assumindo os trabalhos a Presidente da Assembleia a Sra. Jacqueline Dolores Rocha, apresentou sua proposta de adequação dos cargos aos membros presentes, que discutido e analisado, foi aprovado por unanimidade, ficando assim a nova composição da Diretoria do Conselho Administração e a da Diretoria do Conselho Fiscal, sendo constituído e empossado, para o período de **10/12/2021 a 30/06/2023:** **a-) PARA O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:** CONSELHEIRO PRESIDENTE: SRA. JACQUELINE DOLORES ROCHA, brasileira, maior, divorciada, administradora, PORTADORA DO RG Nº 3.845.597-4 E CPF Nº 566.606.189-53, residente e domiciliada na cidade de Guarapuava-PR E CONSELHEIROS VICE-PRESIDENTES: SR. LUIZ CARLOS GASPARELLO, brasileiro, maior, casado, gerente administrativo, PORTADOR DO RG Nº 979.287 E CPF Nº 177.163.739-00 residente e domiciliado na cidade de Ponta Grossa-PR, SRA. NILZA GLECY GUERO, brasileira, maior, casada, gerente administrativo, residente e domiciliada na cidade de Cascavel-PR, PORTADORA DO RG Nº 1.073.079-1 E CPF Nº 024.729.909-01 **b-) PARA O CONSELHO FISCAL:** Membros efetivos: SRA. VANELLES KÜHL, brasileira, maior, casada, gerente administrativo, residente e domiciliada na cidade de Mafra- SC, PORTADORA DO RG Nº 2.775.659 E CPF Nº 018.987.539-97, SRA. MAIKELI MARIA KERNISKI brasileira, maior, solteira, geografa, residente e domiciliada na cidade de Guarapuava- PR, PORTADORA DO RG Nº 10.781.215-7 E CPF Nº 084.184.399-07 e como membros suplentes: SRA. MILENA ROCHA MACHADO brasileira, maior, solteira, administradora, residente e domiciliada na cidade de Guarapuava- PR, PORTADORA DO RG Nº 8.741.478-7 E CPF Nº 059.238.929-44 e E O SR. JULIO DE OLIVEIRA brasileiro, maior, casado, gerente administrativo, PORTADOR DO RG Nº 450.831 E DO CPF Nº 146.030.041-



Em 03 de dezembro de 2021, às 15h37min, no Centro de Integração de Estudantes – Estágios CIN, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, reuniram-se as pessoas que assinaram o livro de presença específica, atendendo sua convocação, para deliberarem a pauta da referida convocação. Presidida pela Sra. Jacqueline Dolores Rocha e secretariado pelo Sr. Paulo Vinicius Covalski, foram discutidos os seguintes assuntos:

68, residente e domiciliado na cidade de Pitanga-PR 05-) Empossado, o presidente do Conselho de Administração, a Sra. Jacqueline Dolores Rocha, agradeceu em nome dos eleitos os votos de confiança depositados nos membros do Conselho e indicou para a Diretoria Executiva, que foi aprovado, ficando nomeado para o período de 10/12/2021 a 30/06/2023, o Sr. PAULO VINICIUS COVALSKI, portador do RG 10.164.372-7 SSP/PR e CPF Nº 063.966.329-00, como Diretor Superintendente. **06-)** Nada mais havendo para ser discutido, lavrei a presente ATA, que vai assinada por mim, secretário da Assembléia, pelo advogado do Estágios -CIN e pelo Presidente. Guarapuava - PR, três de dezembro de dois mil e vinte (03/12/2021).”

Jacqueline Dolores Rocha
Presidente

Paulo Vinicius Covalski
Secretário da Assembléia

Darcy Sell Junior
Advogado
OAB/PR 55.441

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Registro Civil de Pessoas Jurídicas

PROTOCOLO Nº 0115088

REGISTRO Nº 0064255

LIVRO A-093

Fls 165 à 167

AVERBAÇÃO Nº 19/

Guarapuava PR 21 de dezembro de 2021



Luciano Licowski
Estrevente Substituto

Selo Digital Nº F527M4nq4RwC35mvoktZfrxu
Consulte este Selo em:
<https://selo.funarpen.com.br/Consulta/>

TERMO RETIFICADOR DA ATA Nº 39 - ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DO CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN

Pelo presente termo, fica retificada a Ata da Assembleia Extraordinária Nº 39 do Centro de Integração de Estudantes – Estágios CIN, para se fazer constar a correta localização das filiais que tiverem sua criação autorizada pelos membros presentes, sendo:

a) Filial de **CAMPO MOURÃO – PR**. Endereço: Rua Laurindo Borges, nº 1735, Centro – CEP: 87303-240

b) Filial de **PATO BRANCO – PR**. Endereço: Rua Jacireta, nº 23-A, Parzianello, CEP: 85504-440

c) Filial de **MAFRA – SC**. Endereço: Rua Dr Mathias Piechnick, nº 342 sala 4, Centro, CEP: 89300-170

As demais disposições da Ata nº 39 seguem inalteradas, conforme a transcrição abaixo do fiel e total conteúdo original neste termo de retificação, ficando dispensada a sua apresentação.

Guarapuava, dezanove de janeiro de dois mil e vinte e dois (19/01/2022).

“ATA Nº 39 - ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DO CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN

Aos 03 (três) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um (03.12.2021), na sede do ESTÁGIOS CIN, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, de acordo com os Artigos: 9º, 13º, 16º, 29º, 35º e 38º de seu ESTATUTO, reuniram-se as pessoas que assinaram o livro de presença específica, atendendo sua convocação, para deliberarem a pauta da referida convocação. Presidida pela Sra. Jacqueline Dolores Rocha e secretariado pelo Sr. Paulo Vinicius Covalski, foram discutidos os seguintes assuntos:

01-) Leitura e aprovação do Edital de convocação e seus objetivos. **02)** Autorizar a criação da Filial de CAMPO MOURÃO – PR, a ser localizado na Rua Laurindo Borges, nº 1735, Centro – CEP: 87303-240. Tendo sua criação aprovada pelos membros. Tendo sua criação aprovada pelos membros. **03)** Autorizar a criação da Filial de PATO BRANCO – PR, a ser localizado na Rua Jacireta, nº 23-A, Parzianello, CEP: 85504-440. **04)** Autorizar a criação da Filial de MAFRA – SC, a ser localizada na Rua Dr Mathias Piechnick, nº 342 sala 4, Centro, CEP: 89300-170. Tendo sua criação aprovada pelos membros. **05)** Deliberar sobre a adequação dos cargos em vacância. Assumindo os trabalhos a Presidente da Assembleia a Sra. Jacqueline Dolores Rocha, apresentou sua proposta de adequação dos cargos aos membros presentes, que discutido e analisado, foi aprovado por unanimidade, ficando assim a nova composição da Diretoria do Conselho Administração e a da Diretoria do Conselho Fiscal, sendo constituído e empossado, para o período de **10/12/2021 a 30/06/2023:** **a-) PARA O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:** CONSELHEIRO PRESIDENTE: SRA. JACQUELINE DOLORES ROCHA, brasileira, maior, divorciada, administradora, PORTADORA DO RG Nº 3.845.597-4 E CPF Nº 566.606.189-53, residente e domiciliada na cidade de Guarapuava-PR E CONSELHEIROS VICE-PRESIDENTES: SR. LUIZ CARLOS GASPARELLO, brasileiro, maior, casado, gerente administrativo, PORTADOR DO RG Nº 979.287 E CPF Nº 177.163.739-00 residente e domiciliado na cidade de Ponta Grossa-PR, SRA. NILZA GLECY GUERO, brasileira, maior, casada, gerente administrativo, residente e domiciliada na cidade de Cascavel-PR, PORTADORA DO RG Nº 1.073.079-1 E CPF Nº 024.729.909-01 **b-) PARA O CONSELHO FISCAL:** Membros efetivos: SRA. VANELLES KÜHL, brasileira, maior, casada, gerente administrativo, residente e domiciliada na cidade de Mafra- SC, PORTADORA DO RG Nº 2.775.659

Página 1 de 2

1º Tabelionato de Protesto de Título e
1º Serviço de Registro de Títulos e
Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Maria do Rocio Ribeiro Barbo - Oficial



E CPF Nº 018.987.539-97, SRA. MAIKELI MARIA KERNISKI brasileira, maior, solteira, geografa, residente e domiciliada na cidade de Guarapuava- PR, PORTADORA DO RG Nº 10.781.215-7 E CPF Nº 084.184.399-07 e como membros suplentes: SRA. MILENA ROCHA MACHADO brasileira, maior, solteira, administradora, residente e domiciliada na cidade de Guarapuava- PR, PORTADORA DO RG Nº 8.741.478-7 E CPF Nº 059.238.929-44 e E O SR. JULIO DE OLIVEIRA brasileiro, maior, casado, gerente administrativo, PORTADOR DO RG Nº 450.831 E DO CPF Nº 146.030.041-68, residente e domiciliado na cidade de Pitanga-PR 05-) Empossado, o presidente do Conselho de Administração, a Sra. Jacqueline Dolores Rocha, agradeceu em nome dos eleitos os votos de confiança depositados nos membros do Conselho e indicou para a Diretoria Executiva, que foi aprovado, ficando nomeado para o período de 10/12/2021 a 30/06/2023, o Sr. PAULO VINICIUS COVALSKI, portador do RG 10.164.372-7 SSP/PR e CPF Nº 063.966.329-00, como Diretor Superintendente. **06-)** Nada mais havendo para ser discutido, lavrei a presente ATA, que vai assinada por mim, secretário da Assembléia, pelo advogado do Estágios -CIN e pelo Presidente. Guarapuava - PR, três de dezembro de dois mil e vinte (03/12/2021)."

Jacqueline Dolores Rocha
Presidente

Paulo Vinicius Covalski
Secretário da Assembléia

Darcy Sell Junior
Advogado
OAB/PR 55.441

OFICIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL

Titulos e Documentos e de Pessoas Juridicas

85/2022 Liv 35

1 OFICIO TIT DOC E P JURIDICAS

SELO Nº F534e.zrq9V.YueC7, Controle Gy5AM.fcCfy



Acao..... ATA

GUARAPUAVA/PR, 21/01/2022 - 14:26:04

Distribuidor Judicial

Nery Regiani de Macedo
DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 111/92
MATRICULA TJ/PR 1507

Tabellionato do Protocolo de Títulos e
Serviço de Registro de Títulos e
Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Maria do Rocio Ribeiro Barreto - Oficial
Adm: Kibete Vitorousi - Subst. da Oficial
Luciano Licoviski - Escr. Juramentado
Tel: (42) 3623-1074
Rua Mal. Floriano Peixoto, 1811 - Sala 40
Zaramá - CEP 85.110-250 Guarapuava - Paraná

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Registro Civil de Pessoas Jurídicas

PROTOCOLO Nº 0115180

REGISTRO Nº 0064255

LIVRO A-094

Fls 211 à 213

AVERBAÇÃO Nº 20

Guarapuava PR 25 de janeiro de 2022



Luciano Licoviski
Escrivente Substituto

Selo Digital Nº F527MAnqdHRws35mvIVRZfrxw
Consulte este Selo em:
<https://selo.funarpen.com.br/Consulta/>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
3081112593

NOME
PAULO VINICIUS COVALSKI

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
101643727 SESP PR



CPF
063.966.329-00

DATA NASCIMENTO
10/06/1988

FILIAÇÃO
SOELI TERESINHA COVALSKI

PERMISSÃO

ACC

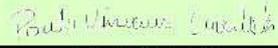
CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
04095726254

VALIDADE
12/03/2032

1ª HABILITAÇÃO
11/05/2007

OBSERVAÇÕES
A



ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CURITIBA, PR

DATA EMISSÃO
12/04/2022

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

17581807907
PR921172759

PARANÁ

DENATRAN

CONTRAN

3081112593

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

1º Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas



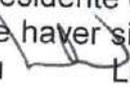
Rua Mal. Floriano Peixoto, 1811 - 4º Andar - Centro - Guarapuava-PR - CEP: 85010-250 - Fone: (42)3623-1074

Luciano Licoviski
Escrevente Substituto

CPF: 213.893.819-00
Maria do Rocio Ribeiro Burko
Oficial

Ademir Ribeiro Vitorassi
Escrevente Substituta

Certidão

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada, que revendo nesta Serventia, os Livros de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, deles encontrei registrado em Microfilme sob nº 64.255, em 23.06.1999 e última Alteração Averbada sob nº 64255-020, em data de 25.01.2022, o Estatuto do **Centro de Integração de Estudantes - Estágios Cin**, CNPJ nº 03.233.240/0001-24, com sede e foro na Cidade de Guarapuava – PR.; sem fins lucrativos, de utilidade pública, com objetivos educacionais, filantrópicos e de Assistência Social; o Conselho de Administração é o órgão de Poder Social de consulta e de deliberação do Estágios Cin, competindo-lhe fixar políticas e diretrizes para a finalidade e os objetivos da Instituição; o Conselho de Administração é composto de três membros, devendo todos ser Pessoas Físicas, residentes e domiciliados no Estado do Paraná, integrantes de forma ativa dos segmentos Educação e/ou Trabalho; constituem atribuições privativas do Presidente do Conselho de administração, representar o Estágios Cin, em Juízo ou fora dele.- E por me haver sido pedido fiz extrair a presente certidão em breve relato, a qual confere com o original.- Eu  Luciano Licoviski – Escrevente Substituto, que fiz digitar, conferi dato e assino.-

O referido é verdade e dou fé.
Guarapuava, 12 de Janeiro de 2023.


Luciano Licoviski
Escrevente Substituto

1º Tabelionato de Protesto de Título e
1º Serviço de Registro de Títulos e
Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Maria do Rocio Ribeiro Burko - Subst. Oficial
Ademir Ribeiro Vitorassi - Escr. Juramentado
Luciano Licoviski - Subst. da Oficial
Tel.: (42) 3623-1074
Rua Mal. Floriano Peixoto, 1811 - Sala 43
CEP 85010-250 Guarapuava - Paraná

UNARPEN



SELO DIGITAL
F527M.fDqdp.XYIsI
WFPwn.J4LK3
<https://selo.funarpen.com.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.233.240/0001-24 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/06/1999
NOME EMPRESARIAL CENTRO DE INTEGRACAO DE ESTUDANTES -ESTAGIOS CIN		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 82.99-7-07 - Salas de acesso à internet		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R AZEVEDO PORTUGAL	NÚMERO 1369	COMPLEMENTO *****
CEP 85.010-200	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GUARAPUAVA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF PR
TELEFONE (42) 3622-6799		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/06/1999	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/03/2023** às **09:58:04** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DO CONTRIBUINTE Nº 19901/2023

Contribuinte

Nome/Razão: 885231 - CENTRO DE INTEGRACAO DE ESTUDANTES-CIN
CNPJ/CPF: 03.233.240/0001-24
Endereço: RUA Azevedo Portugal, 1369
Complemento:
Bairro: Centro **Cidade:** GUARAPUAVA - PR

Finalidade

--

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
17/03/2023	90 dias

CERTIFICA-SE que não constam, até esta data, pendências em nome do Contribuinte acima identificado, relativas a débitos de competências e administrados pelo Poder Público Municipal. Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal apurar, efetuar lançamentos e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apuradas posteriormente à data de emissão da presente certidão.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta municipalidade e a créditos tributários referentes à Fazenda Pública Municipal.

Prefeitura de Guarapuava, 17 de março de 2023.

As informações aqui dispostas podem ser verificadas on-line no site <https://guarapuava.atende.net/>, utilizando o código acima ou QR CODE.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029850056-70

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.233.240/0001-24**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/07/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CENTRO DE INTEGRACAO DE ESTUDANTES -ESTAGIOS CIN
CNPJ: 03.233.240/0001-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:32:32 do dia 22/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/08/2023.

Código de controle da certidão: **78B6.71AE.6985.603F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.233.240/0001-24
Razão Social: CENTRO DE INTEGRACAO DE ESTUDANTES ESTAGIOS CIN
Endereço: R AZEVEDO PORTUGAL 1369 / CENTRO / GUARAPUAVA / PR / 85010-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/03/2023 a 11/04/2023

Certificação Número: 2023031300312039113138

Informação obtida em 17/03/2023 11:03:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CENTRO DE INTEGRACAO DE ESTUDANTES -ESTAGIOS CIN (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.233.240/0001-24

Certidão nº: 11375812/2023

Expedição: 17/03/2023, às 11:04:08

Validade: 13/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CENTRO DE INTEGRACAO DE ESTUDANTES -ESTAGIOS CIN (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.233.240/0001-24**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 002/2023

Certificamos a quem possa interessar que a empresa **CENTRO DE INTEGRACAO DE ESTUDANTES - CIN**, CNPJ nº **03.233.240/0001-24** com sede na **R AZEVEDO PORTUGAL, Nº 1369 - CENTRO - GUARAPUAVA - PR - CEP: 85010200**, encontra-se registrada neste CRA-PR, sob nº **2053** concedido em **26/05/2008**, tendo como Responsável(is) Técnico(s):

JACQUELINE DOLORES ROCHA **20-17725**

Certificamos que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários referente anuidades e taxas administradas por esta Autarquia Federal, estando deste modo em dia com suas obrigações perante o Conselho Regional de Administração do Paraná, podendo, portanto, gozar de todas as prerrogativas que a Lei nº 4.769/65, alterada pela Lei nº 8.873/94 e regulamentada pelo Decreto nº 61.934/67 lhes confere.

Certidão válida até 31/12/2023.

Curitiba, 02 de janeiro de 2023.



Confirme a autenticidade e a regularidade deste documento na página <http://cra-pr.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/>, mediante número de controle a seguir: **d20e6702-8be6-45d2-b37b-93c608fa69d8**

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL Nº 031/2023

Certificamos a quem possa interessar, que o(a) **ADMINISTRADOR JACQUELINE DOLORES ROCHA** portador do CPF nº **566.606.189-53**, possui Registro Profissional ativo neste CRA-PR sob o nº **20-17725** concedido em **29/08/2005**.

Certificamos que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários referentes a anuidades e taxas administradas por esta Autarquia Federal, estando deste modo em dia com suas obrigações perante o Conselho Regional de Administração do Paraná, podendo, portanto, gozar de todas as prerrogativas que a Lei nº 4.769/65, alterada pela Lei nº 8.873/94 e regulamentada pelo Decreto nº 61.934/67 lhes confere.

Certidão válida até 31/12/2023.

Curitiba/PR, 04 de janeiro de 2023.

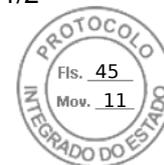


Confirme a autenticidade e a regularidade deste documento na página <http://cra-pr.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/>, mediante número de controle a seguir: **792b16b7-2d0e-44d1-9721-d56b90f525af**



Conselho Regional de Administração do Paraná

O Sistema CFA/CRA's tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



Rua Coronel Dulcídio, 1565 - Água Verde - Curitiba/PR CEP: 80.250-100
 Telefone: (41) 3311-5555 | cra-pr@cra-pr.org.br

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Nº 014/2023

Requerente: **CENTRO DE INTEGRACAO DE ESTUDANTES - CIN**

Certificamos, a pedido da empresa **CENTRO DE INTEGRACAO DE ESTUDANTES - CIN**, registrada neste **CRA-PR** sob o nº **2053**, na qual consta, atualmente, como responsável(is) técnico(os):

- **JACQUELINE DOLORES ROCHA, CRA-PR nº 20-17725**

Os seguintes **REGISTROS DE COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO (RCA)** relacionados em seu Acervo Técnico:

- **RCA nº 20191000100078** – Agente de integração para intermediação de estágio remunerado, processos seletivos e capacitação técnica e comportamental dos estagiários., prestados à (ao) **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELANDIA.**
- **RCA nº 20191000100077** – Agente de integração para intermediação de estágio remunerado, processos seletivos e capacitação técnica e comportamental dos estagiários., prestados à (ao) **MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA.**
- **RCA nº 20191000100062** – Agente de integração para intermediação de estágio remunerado, processos seletivos e capacitação técnica e comportamental dos estagiários., prestados à (ao) **MUNICÍPIO DE PITANGA.**
- **RCA nº 20181000100073** – Presta serviços de agente de integração para intermediar a realização de estágio remunerado, processos seletivos e capacitação técnica e comportamental dos estagiários, representando formalmente esta que escreve junto a instituição de ensino, realizando procedimentos subsidiários de caráter legal, técnico, burocrático e administrativo., prestados à (ao) **MUNICÍPIO DE JACAREZINHO.**
- **RCA nº 088/2015** – Serviços de agente de integração para intermediação de estágio remunerado, com representação formal junto a instituições de ensino e a realização de procedimentos subsidiários de caráter legal, técnico, burocrático e administrativo.,



Conselho Regional de Administração do Paraná

O Sistema CFA/CRA's tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



Rua Coronel Dulcídio, 1565 - Água Verde - Curitiba/PR CEP: 80.250-100
Telefone: (41) 3311-5555 | cra-pr@cra-pr.org.br

prestados à (ao) **MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA.**

- **RCA nº 043/2014** – Serviços de agente de integração para intermediação de estágio remunerado, com representação formal junto a instituições de ensino e a realização de procedimentos subsidiários de caráter legal, técnico, burocrático e administrativo., prestados à (ao) **MUNICÍPIO DE IBIPORÃ.**
- **RCA nº 042/2014** – Serviços de agente de integração para intermediação de estágio remunerado, com representação formal junto a instituições de ensino e a realização de procedimentos subsidiários de caráter legal, técnico, burocrático e administrativo., prestados à (ao) **MUNICÍPIO DE IBIPORÃ.**
- **RCA nº 189/2012** – Serviços de agente para intermediação de estágio remunerado, representando formalmente junto a instituições de ensino, com a realização de procedimentos subsidiários de caráter legal, técnico, burocrático e administrativo., prestados à (ao) **MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.**

A presente Certidão terá validade por 06 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Curitiba/PR, 17 de março de 2023.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site e número de controle abaixo:

<http://cra-pr.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/3dc60106-d86b-4211-9862-2cebd1038d75>



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO LOPES DE CORDOVA, Administrador Fiscal I, 5 A- FISCALIZAÇÃO, IP de acesso 179.186.181.58,** em 17/03/2023, às 09:32:30, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento na Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

Inserido ao protocolo **20.606.695-4** por: **Cesar Augusto Tagliari** em: 14/06/2023 15:37. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **3b9ae9571abc5c3243663bdb80c948e5.**



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
Portal do Sudoeste
Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia –
Paraná
Cx. Postal nº. 61, CEP 85.530-000
Fone/Fax: (046) 3252-8000



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa:

CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN

CNPJ 03.233.240/0001-24

Rua Azevedo Portugal, nº. 1369 – Centro, CEP 85010-200 Guarapuava – Paraná

Registro no CRA-PR: 2053

Registro no CRA-SC: 1794-J

Tendo como responsável técnico a Sra.:

JACQUELINE DOLORES ROCHA – CPF 566.606.189-53 / RG 3.845.597-4

Registro Principal: 20-17725 expedido em 29/08/2005 – CRA/PR

TÍTULO: ADMINISTRADOR

Registro Secundário: 19191 – CRA/SC

TÍTULO: ADMINISTRADOR

Presta serviços de agente de integração para intermediar a realização de estágio remunerado, processos seletivos e capacitação técnica e comportamental dos estagiários, representando formalmente esta que escreve junto a Instituições de Ensino, realizando procedimentos subsidiários de caráter legal, técnico, burocrático e administrativo, por meio do Contrato de Prestação de Serviços nº.049/2016 com vigência de 12/02/2016 até 11/01/2017, prorrogado interruptamente com seu último 4º termo aditivo do contrato nº 049/2016 com vigência de 12/01/2019 até 11/01/2020.

Atestamos ainda que, a quantidade média de contratos operacionalizados pelo referido agente de integração foi de **100** (cem) estagiários por mês.

Por fim, atestamos que, até a presente data, a Contratada cumpriu as obrigações assumidas, não havendo em nossos registros aplicações de penalidades ou ocorrências que desabonem sua conduta.

Clevelândia, 24 de julho de 2019.

TABELIONATO

Angelita do Carmo Corá de Ávila
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

ANGELITA CORÁ DE ÁVILA
CPF: 684.803.699-49
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FIRMA RECONHECIDA
1º TABELÃO

JACQUELINE DOLORES ROCHA
566.606.189-53 / RG 3.845.597-4
Registro Principal: 20-17725 – CRA/PR
Registro Secundário: 19191 – CRA/SC

TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE CLEVELÂNDIA
Rossana Birk de Menezes - Tabeliã
RECONHECIMENTO 555818

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de:
(1) ANGELITA DO CARMO CORA DE AVILA

Clevelândia - PR, 25 de julho de 2019.
Em test. *da* da verdade.

Emolumentos: R\$ 4,19(0,76) + selo: R\$ 0,80 -- Total: R\$4,99
SELO DIGITAL Nº 4F6Y6.gFYef.30iel, Controle: 72Ttd.Yoys
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br/>

ANGELITA DO CARMO CORA DE AVILA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ • COMARCA DE GUARAPUAVA
1º TABELIONATO DE NOTAS
Rua Mal. Floriano Peixoto, 1361 - Centro - CEP 85010-250 - Guarapuava/PR
Fone/fax: (42) 3623-5335 / 3623-1753 - E-mail: contato@1tnguarapuava.com.br

Carlos Alberto Buch Pereira
Tabelião

Selo Digital Nº QxsE3.wHzac.VswUv.XHnUD.QK85I
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br/>

Reconheço por Semelhança a assinatura de **JACQUELINE DOLORES ROCHA**
(43444). *0019* 908656* Dou. fe. Guarapuava - 28 de agosto de 2019 -
14:46:00h.

Elaine Aparecida de Matos Carvalho - Escrevente

Em test. *da* da verdade
Emolumentos: R\$ 4,19(0,76) + selo: R\$ 0,80 -- Total: R\$4,99
SELO DIGITAL Nº 4F6Y6.gFYef.30iel, Controle: 72Ttd.Yoys
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br/>



 **CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ**
PJ

Registramos o presente atestado, com base nos documentos a nós apresentados, por meio do RCA nº. 20191000100078.
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ em Curitiba,
30 de agosto de 2019.

Lilian da Mata Medeiros

Adm. **LILIAN DA MATA MEDEIROS**
Supervisora de Fiscalização
CRA-PR nº. 20-17.000

 **SISTEMA CFA/CRA**
CONSELHO FEDERAL E REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO

PR 007250



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa:

CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN
CNPJ 03.233.240/0001-24
Rua Azevedo Portugal, nº. 1369 – Centro, CEP 85010-200 Guarapuava – Paraná
Registro no CRA-PR: 2053
Registro no CRA-SC: 1794-J

Tendo como responsável técnico a Sra.:

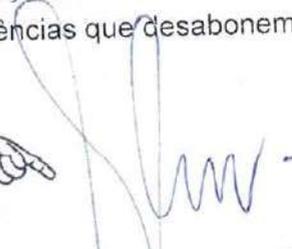
JACQUELINE DOLORES ROCHA – CPF 566.606.189-53 / RG 3.845.597-4
Registro Principal: 20-17725 expedido em 29/08/2005 – CRA/PR
TITULO: ADMINISTRADOR
Registro Secundário: 19191 – CRA/SC
TITULO: ADMINISTRADOR

Presta serviços de agente de integração para intermediar a realização de estágio remunerado, processos seletivos e capacitação técnica e comportamental dos estagiários, representando formalmente esta que escreve junto a Instituições de Ensino, realizando procedimentos subsidiários de caráter legal, técnico, burocrático e administrativo, por meio do Contrato de Prestação de Serviços nº.166/2017 referente ao Pregão Presencial nº 36/2017, com vigência de 26/05/2017 até 26/05/2018, prorrogado interruptamente com seu 2º termo aditivo do contrato nº 166/2017 com vigência de 26/05/2018 até 26/12/2018 e prorrogado em último com seu 3º termo de aditivo nº 166/2018, com vigência de 26/12/2018 até 26/12/2019.

Atestamos ainda que, a quantidade média de contratos operacionalizados pelo referido agente de integração foi de **190** (cento e noventa) estagiários por mês.

Por fim, atestamos que, até a presente data, a **contratada** cumpriu as obrigações assumidas, não havendo em nossos registros aplicações de penalidades ou ocorrências que desabonem sua conduta.

TAB. MESSIAS
PITANGA PR.



MARCELO MAYR ROMERO
Secretário Geral de Coordenação Administrativa
RG Nº 3.988.044-0
Prefeitura Municipal de Pitanga

FIRMA RECONHECIDA
1º TABELIÃO

Pitanga, 02 de agosto de 2019.



JACQUELINE DOLORES ROCHA
CPF 566.606.189-53 / RG 3.845.597-4
Registro Principal: 20-17725 – CRA/PR
Registro Secundário: 19191 – CRA/SC
ESTÁGIOS CIN

TABELIONATO DE NOTAS DE PITANGA - PR
Agente Delegado JURANDIR AVAHE L'ESSIAS JUNIOR
Rua Dep. Francisco Costa n.º 276 - Centro Pitanga - Paraná - CEP 85 200-000 - Fones: (42) 3542-1182 / 3542-4408 - messias@tabelionato@gmail.com
Selo / QR Code: Y9YAT-zYU10-PR4XR-WH1JP
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por Semelhança a assinatura de **MARCELO MAYR ROMERO**. Dou fé
Pitanga-PR, 02 de agosto de 2019
Em Teste da Verdade
Carlos Henrique Parolo - Escrevente
Cod. Segurança: F6JGH1SV-608878-99

[Handwritten signature in blue ink]

Selo QR Code: Y9YAT-zYU10-PR4XR-WH1JP
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por Semelhança a assinatura de **MARCELO MAYR ROMERO**. Dou fé
Pitanga-PR, 02 de agosto de 2019
Em Teste da Verdade
Carlos Henrique Parolo - Escrevente
Cod. Segurança: F6JGH1SV-608878-99

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ • COMARCA DE GUARAPUAVA
1º TABELIONATO DE NOTAS
Rua Mal. Floriano Peixoto, 1361 - Centro - CEP 85010-250 - Guarapuava/PR
Fone/fax: (42) 3623-5335 / 3623-1753 - E-mail: contato@1nguarapuava.com.br
Selo Digital N.º RD94f.hTRac.x2uUw-XHbUD.7kTvu
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por Semelhança a assinatura de **JACQUELINE DOLORES ROCHA** (43444). *0009* 905548*. Dou fé. Guarapuava, 12 de agosto de 2019 - 16:01:12h.
Elaine Aparecida de Matos Carvalho - Escrevente

[Handwritten signature in blue ink]



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ
PJ
Registramos o presente atestado, com base nos documentos a nós apresentados, por meio do RCA n.º 20191000100062.
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ em Curitiba, 19 de agosto de 2019.
[Handwritten signature]
Adm. LILIAN DA MATA MEDEIROS
Supervisora de Fiscalização
CRA-PR n.º. 20-17.000

SISTEMA CFA/CRAs
CONSELHO FEDERAL E REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
PR 007224

[Handwritten signature in blue ink]



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa:

CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN

CNPJ 03.233.240/0001-24

Rua Azevedo Portugal, nº. 1369 – Centro, CEP 85010-200 Guarapuava – Paraná

Registro no CRA-PR: 2053

Registro no CRA-SC: 1794-J

Tendo como responsável técnico a Sra.:

JACQUELINE DOLORES ROCHA – CPF 566.606.189-53 / RG 3.845.597-4

Registro Principal: 20-17725 expedido em 29/08/2005 – CRA/PR

TITULO: ADMINISTRADOR

Registro Secundário: 19191 – CRA/SC

TITULO: ADMINISTRADOR

Presta serviços de agente de integração para intermediar a realização de estágio remunerado, processos seletivos e capacitação técnica e comportamental dos estagiários, representando formalmente esta que escreve junto a Instituições de Ensino, realizando procedimentos subsidiários de caráter legal, técnico, burocrático e administrativo, por meio do Contrato de Prestação de Serviços nº. 015/2016 com vigência de 22/02/2015 até 22/12/2015, prorrogado interruptamente com seu último 3º termo aditivo do contrato nº 015/2016 com vigência de 29/11/2018 até 29/11/2019.

Atestamos ainda que, a quantidade média de contratos operacionalizados pelo referido agente de integração foi de **110** (cento e dez) estagiários por mês.

Por fim, atestamos que, até a presente data, a Contratada cumpriu as obrigações assumidas, não havendo em nossos registros aplicações de penalidades ou ocorrências que desabonem sua conduta.


VALDEMAR SBALCHEIRO
Secretário Municipal de Administração
Mangueira, 23/04/2019
Decreto de Administração

Mangueira, 24 de julho de 2019.


JACQUELINE DOLORES ROCHA
CPF 566.606.189-53 / RG 3.845.597-4
Registro Principal: 20-17725 – CRA/PR
Registro Secundário: 19191 – CRA/SC

TABELIONATO DE NOTAS MANGUEIRINHA - PR • TABELIÃO JOÃO PAULO CECINI DA SILVA
R. Floriano Peixoto, 1361 - Centro - CEP 85010-250 - Guarapuava/PR
Fone/fax: (42) 3623-5335 / 3623-1753 - E-mail: contato@1tnguarapuava.com.br

Selo tY0E.Ka3cM.zzqqq, Controle: 4r2nKzhH6O
Consulte em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Semelhança a assinatura de VALDEMAR SBALCHEIRO. Dou fé.
Mangueirinha-PR, 06 de agosto de 2019. Emolumentos: R\$4,19 (VRC 21.73).
Selo Funarpen: R\$0,60. Funrejus: R\$1,00. IBS: R\$0,19. FADEP: R\$0,21

Em Teste da Verdade

Agda de Oliveira Ferreira - Escrevente Juruamentada



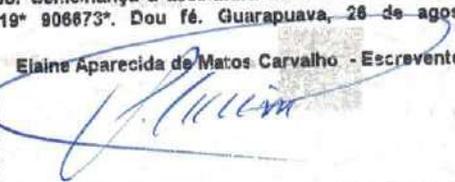
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ • COMARCA DE GUARAPUAVA
1º TABELIONATO DE NOTAS
Rua Mal. Floriano Peixoto, 1361 - Centro - CEP 85010-250 - Guarapuava/PR
Fone/fax: (42) 3623-5335 / 3623-1753 - E-mail: contato@1tnguarapuava.com.br

Carlos Alberto Buch Pereira
Tabelião

Selo Digital N° qxaE3 . sHzac . sDwUu - xHQUD . 2uPv6
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Semelhança a assinatura de JACQUELINE DOLORES ROCHA
(43444). *0019* 906673*. Dou fé. Guarapuava, 28 de agosto de 2019 -
14:46:15h.

Elaine Aparecida de Matos Carvalho - Escrevente



 CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ

PJ
Registramos o presente atestado, com base nos documentos a nós
apresentados, por meio do RCA nº. 20191000100077.
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ em Curitiba,
30 de agosto de 2019.



Adm. LILIAN DA MATA MEDEIROS
Supervisora de Fiscalização
CRA-PR nº. 20-17.000

 SISTEMA CFA/CRA
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO

PR 007251





MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 Centro – Fone/Fax:(043) 3911-3018 – CEP: 86400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIO CIN**, inscrito no CNPJ sob o nº 03.233.240/0001-24 sediado na Rua Azevedo Portugal, nº1369 - Centro, CEP 85010-200 - Guarapuava/Paraná, registrado no CRA sob o nº2053, tendo como responsável técnico a Sra. Jaqueline Dolores Rocha - CPF 566.606.189-53/ RG:3.845.597-4 com registro no CRA -PR sob o nº 17725, por meio de sua unidade de atendimento situada na Rua Mato Grosso 927, Centro - CEP 86010-180, Londrina/Paraná.

Presta serviços de agente de integração para intermediar a realização de estágio remunerado, processos seletivos e capacitação técnica e comportamental dos estagiários, representando formalmente esta que escreve junto a instituição de ensino, realizando procedimentos subsidiários de caráter legal, técnico, burocrático e administrativo, por meio do Contrato de Prestação de Serviços nº **158/2014** com vigência de 21/05/2014 até 21/01/2015 prorrogado ininterruptamente até a data de **30/06/2018**.

Atestamos ainda que a média mensal de contratos operacionalizados pelo referido agente de integração é de 150(cento e cinquenta) estagiários.

Por fim, atestamos que, até a presente data, a contratada vem cumprindo com as obrigações assumidas, não havendo em nosso registros aplicações de penalidades ou ocorrências que desabonem sua conduta.

Jacarezinho, 25 de Junho de 2018.

FIRMA RECONHECIDA
1º TABELIÃO

TABELIÃO

Rafaela Sedassari Moraes
Diretora Geral de Compras e Licitações

JACQUELINE DOLORES ROCHA
PRESIDENTE - ESTÁGIOS CIN
CPF: 566.606.189 - 53
RG: 3.845.597 - 4 SESP/PR

TIA 1º TABELIÃO DE NOTAS DE JACAREZINHO/PR
RUA D. FERNANDO TADDEY, 870 CENTRO - FONE: (43) 3927-1721 - JACAREZINHO - PR

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de RAFAELA SEDASSARI MORAES, Dou. de Jacarezinho-PR, 27 de junho de 2018 - 10:12:52h da Verdade

Em Teste
Mauroney Jhonathan G M de Andrade - Tabelião Designado
Cod. Segurança: FXSNGVYP-862956-11



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ

PJ

Registramos o presente atestado, com base nos documentos a nós apresentados, por meio do RCA nº. 20181000100073.
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ em Curitiba,
29 de junho de 2018.

Adm. LILIAN DA MATA MEDEIROS
Supervisora de Fiscalização
CRA-PR nº. 20-17.000



 **REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL** Carlos Alberto Buch Pereira
ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE GUARAPUAVA **Tabelião**
1º TABELIONATO DE NOTAS
Rua. Mai. Floriano Peixoto, 1381 - Centro - CEP 85010-250 - Guarapuava/PR
Fone/fax: (42) 3623-6335 / 3623-1753 - E-mail: contato@cartoriogouvea.com.br

Selo Digital N° ps06j.aQIac.vVwUw-XHkUD.vVh8F

Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Semelhança a assinatura de JACQUELINE DOLORES ROCHA
(43444), *0009* 523862*, Dou fé. Guarapuava, 29 de junho de 2018 - 10:37:40h.
Mariza Christina Gouvêa Pereira - Escrevente



Selo Digital N° ps06j.aQIac.vVwUw-XHkUD.vVh8F

Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Semelhança a assinatura de JACQUELINE DOLORES ROCHA
(43444), *0009* 523862*, Dou fé. Guarapuava, 29 de junho de 2018 - 10:37:40h.
Mariza Christina Gouvêa Pereira - Escrevente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: pmcalifornia@uol.com.br

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN**, inscrito no CNPJ: 03.233.240/0001-24, sediado à Rua Azevedo Portugal nº 1.369 – centro, CEP 85.010-200, Guarapuava – PR, registrado no CRA – PR sob nº 2053 tendo como responsável técnico a Sra. Jacqueline Dolores Rocha, registrada no CRA – PR sob nº 17725. Por meio da sua unidade de atendimento situada na Rua Quintino Bocaiúva, 812 – centro, CEP: 86.020-150 Londrina – PR prestou serviços de agente de integração para intermediar a realização de estágio remunerado, representando formalmente esta que escreve, junto a Instituições de Ensino, realizando procedimentos subsidiários de caráter legal, técnico, burocrático e administrativo, por meio do contrato nº 010/2013 com vigência de 18/04/2013 até 17/04/2014 prorrogado com termo aditivo de 06/03/2014 até 17/04/2015.

Atestamos ainda que a média mensal de contratos operacionalizados pelo referido agente de integração é de 85 (oitenta e cinco) estagiários, aproximadamente.

Por fim, atestamos que até a presente data, a contratada cumpriu com as obrigações assumidas, não havendo em nossos registros aplicações de penalidades ou ocorrências que desabonem sua conduta.

Califórnia, 17 de março de 2015.

75.771.279/0001-06

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CALIFÓRNIA

RUA 17 DE DEZEMBRO, 149
CENTRO – CEP 86.820-000

CALIFÓRNIA – PR

Nayara Cordeiro Bento
NAYARA CORDEIRO BENTO
Assessora de Recursos Humanos

Assessora de Recursos Humanos
Sra. *Nayara Cordeiro Bento*

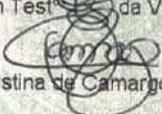
Serviço Notarial
FIRMA RECONHECIDA
Jacqueline D. Rocha
REG. 845.897-4
CPF: 866.808.110-00

CARTÓRIO DISTRITAL DE CALIFORNIA
COMARCA DE MARILÂNDIA DO SUL - PR
JOSÉ CARLOS SANTIAGO DA SILVA - Agente Delegado | VINÍCIUS DIRLEY CHICONATTO - Escrevente
Avenida Silveiro Pedro Ramos, 362 - Centro - Califórnia - PR - CEP 86820-000 - Telefone: (43) 3428-1252

Selo Digital nº LaBvc.9G14g.CO9Rf, Controle: ybZFW.8aAS
Consulte em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA, a assinatura de NAYARA CORDEIRO BENTO (0009548). Dou fé. Califórnia, 17 de março de 2015 - 14:40:18.

Em Teste da Verdade


Camilla Cristina de Camargo - Escrevente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE GUARAPUAVA
1º TABELIONATO DE NOTAS

Carlos Alberto Buche Oliveira
Tabelião

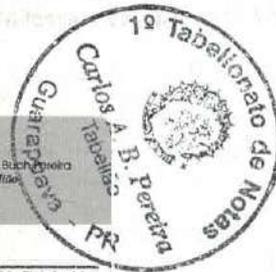
Rua M8, Fátima Petróla, 1361 - Centro - 85.010-250 - Guarapuava-PR
Fone/Fax: (41) 3623-5335 / 3623-1763 e 3623-1330 - E-mail: cartorio@guarapuava.pr.gov.br

Cartório Gouvea

Selo Digital Nº 70ZA6.g8x18.2e6DD-Yrjrn.XRHS
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Semelhança a assinatura de JACQUELINE DOLORES ROCHA (43444), *0011*781970*. Dou fé. Guarapuava, 25 de maio de 2015.
Elaine Aparecida de Matos Carvalho - Escrevente

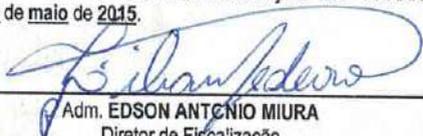




CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ
PJ

Registramos o presente atestado, com base nos documentos a nós apresentados, por meio do RCA nº. 088/2015.

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ em Curitiba, 29 de maio de 2015.


Adm. EDSON ANTÔNIO MIURA
Diretor de Fiscalização
CRA-PR nº. 8.054



20-100010001-00
MUNICÍPIO DE CALIFORNIA
DE CALIFORNIA
MUNICÍPIO DE CALIFORNIA
MUNICÍPIO DE CALIFORNIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
ESTADO DO PARANÁ



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que o CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTAGIOS CIN, inscrito no CNPJ 03.233.240/0001-24, sediado à Rua Azevedo Portugal, 1.369 – Centro, CEP 85.010-200 Guarapuava – Pr. Registrado no CRA-PR sob nº 2053 tendo como responsável técnico a Sra. Jacqueline Dolores Rocha, registrada no CRA-PR sob nº 17725. Por meio da sua unidade de atendimento situada na Rua Quintino Bocaiuva, 812 – Centro, CEP 86.020-150 em Londrina-Pr, prestou serviços de agente de integração para intermediar a realização de estágio remunerado, representando formalmente esta que escreve, junto a Instituições de Ensino, realizando procedimentos subsidiários de caráter legal, técnico, burocrático e administrativo, por meio dos contratos: n.ºs.: 72/2010 com vigência de 26/05/2010 até 25/05/2011 prorrogado com o 1º termo aditivo de 26/05/2011 até 26/05/2012, prorrogado com o 2º termo aditivo de 25/05/2012 até 31/12/2012, prorrogado com o 3º termo aditivo de 13/12/2012 até 30/06/2013, prorrogado com o 4º termo aditivo de 25/04/2013 até 01/08/2013, prorrogado com o 5º termo aditivo de 25/07/2013 até 30/09/2013, prorrogado com o 6º aditivo de 12/09/2013 até 31/12/2013, e também o contrato nº 074/2012 com vigência de 03/05/2012 até 02/05/2013 prorrogado com o 1º termo aditivo de 25/04/2013 até 01/08/2013, prorrogado com o 2º termo aditivo de 25/07/2013 até 30/09/2013, prorrogado com o 3º aditivo de 12/09/2013 até 31/12/2013.

Atestamos ainda a média mensal de contratos operacionalizados pelo referido agente de integração é de 80 (oitenta) aproximadamente.

Por fim atestamos que até a presente data a contratada cumpriu com as obrigações assumidas, não havendo em nossos registros aplicações de penalidades ou ocorrências que desabonem sua conduta.

Ibiaporã, 07 de Janeiro de 2014.

[Handwritten Signature]
ROSANA APDA. BORGES DA SILVA
Diretora do Depto. de Gestão de Pessoas

[Handwritten Signature]
JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal de Administração

Juarez Afonso Ignácio
Secretário Municipal de Administração
Rua: Padre Vitoriano Valente, 540 - CX. Postal, 31 - CEP 86.200-000 - Ibiaporã - Paraná
Fone: (043) 3178- 8454 - CNPJ - 76.244.961/0001-03
IBIPORÃ - PARANÁ

[Handwritten Signature]
Jacqueline D. Rocha
Diretora Superintendente
RG: 3.045.597 - 4
CPF: 868.606.189 - 58

TABELIONATO DE NOTAS DE IBIPORÃ
Rua Primeiro de Maio nº 1050 - Fone: (43) 3178-4445 - Comércio de Ibiaporã - PR - CEP 86200-000
NATALIA BIANCA SUCIRO SARDI GUERRA - TABELIA DESIGNADA

Reconheço por Semelhança a firma de **ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA e JUAREZ AFONSO IGNÁCIO**, *0029* FICVJYDQC-117005E-11*. Dou fé.
Selo: iyAw6.gAcEv.hxgs.S.xlcrN.Gfmd. Consulte
http://uramem.com.br

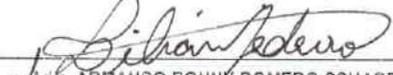
Ibiaporã-Paraná, 14 de março de 2014.
da Verdade
Mairia Aparecida Antico Silveira Escrevente

TABELIONATO DE NOTAS
R. PRIMEIRO DE MAIO, 1076
IBIPORÃ - PR
Fone: (43) 3178-4445



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ
PJ

Registramos o presente atestado, com base nos documentos a nós apresentados, por meio dos RCAs nº. 042/2014 e 043/2014.
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ em Curitiba, 07 de abril de 2014.


Adm. ARMANDO RONNY ROMERO SCHARF
Diretor de Fiscalização
CRA-PR nº. 9.588



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ • COMARCA DE GUARAPUAVA
1º TABELIONATO DE NOTAS
Cartão Alberto Buch Pereira
Tabelião
Rua Mat. Plácido Petrólio, 1361 - Centro - 85.010-250 - Guarapuava-PR
Fone/Fax (42) 3623-5395 / 3623-1263 e 3622-1330 - E-mail: cartofogouvea@uol.com.br

Selo Digital Nº Bx9I6.g0g48.zgQDD-Y1frN.XRCS
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Semelhança a assinatura de JACQUELINE DOLORES ROCHA (43444). *0008* 803986*. Dou fé. Guarapuava, 20 de março de 2014.
ELAINE APARECIDA DE MATOS CARVALHO - Escrevente







ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN**, inscrito no CNPJ 03.233.240/0001-24, sediado na Rua Senador Pinheiro Machado, nº. 1767 – Centro, CEP 85010-100 Guarapuava – Paraná, registrado no CRA-PR, sob o nº. **2053**, tendo como responsável técnica a Sra. Jacqueline Dolores Rocha, registrada no CRA-PR sob o nº. **17725**., presta serviços de agente de integração para intermediar a realização de estágio remunerado, representando formalmente esta que escreve junto a Instituições de Ensino, realizando procedimentos subsidiários de caráter legal, técnico, burocrático e administrativo, por meio do **contrato nº 071/2011** com vigência de 31/03/2011 até 31/12/2012 .

Atestamos, ainda que a média mensal de contratos operacionalizados pelo referido agente de integração é de **530** (quinhentos e trinta).

Por fim, atestamos que, até a presente data, a Contratada cumpriu as obrigações assumidas, não havendo em nossos registros aplicações de penalidades ou ocorrências que desabonem sua conduta.

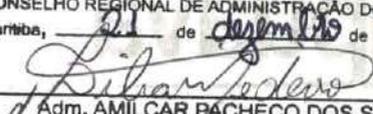
Guarapuava, 20 Dezembro de 2012.

FIRMA RECONHECIDA
1º TABELIÃO

Jacqueline D. Rocha
CRA 17725
RG nº. 3.845.597-4

2º TABELIÃO

Santiago Erthal Chagas
Gestor Departamento de Estágios
RG 7.404.298-8

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ
 Certificamos o presente atestado, com base nos documentos a nós apresentados através RCA nº. 189 / 2012.
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ
 Curitiba, 21 de dezembro de 2012.

 Adm. AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
 Diretor de Fiscalização - CRA - PR nº. 2.971

SISTEMA CFA/CRAS
 CONSELHOS FEDERAIS E ESTADUAIS DE ADMINISTRAÇÃO
 PR 001959

Reconheço por SEMELHANTE a firma
de Arnaldo Erthal Chagas
 Em Teste da verdade
20 DEZ. 2012
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
ENC10084
 TEREZINHA HELENA DE GOIS - Tabeliã
 ANA REGINA DE GOIS SANCHEZ - Aux. Juramentada
 AFONSO MARCOS MANCOSZ - Aux. Juramentado
 CELSO PRATES DE ANDRADE - Aux. Juramentado
 CINTIA BRAZIELY LESCHUK DE SOUZA - Aux. Juramentada

Reconheço por semelhança(s) a(s) firma(s)
de Arquimedes Ribeiro
Recho
20 DEZ. 2012
 Em teste da verdade.

CARLOS ALBERTO BUCH PEREIRA
 Tabelião

1º Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas

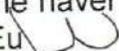
Rua Mal. Floriano Peixoto, 1811 - 4º Andar - Centro - Guarapuava-PR - CEP: 85010-250 - Fone: (42)3623-1074
CPF: 213.893.819-00

Maria do Rocio Ribeiro Burko
Oficial

Luciano Licoviski
Substituto da Oficial



CERTIDÃO

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada, que revendo nesta Serventia, os Livros de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, deles encontrei registrado em Microfilme sob nº 64.255, em 23.06.1999 e última Alteração Averbada sob nº 64255-020, em data de 25.01.2022, o Estatuto do **Centro de Integração de Estudantes - Estágios Cin**, CNPJ nº 03.233.240/0001-24, com sede e foro na Cidade de Guarapuava – PR.; sem fins lucrativos, de utilidade pública, com objetivos educacionais, filantrópicos e de Assistência Social; o Conselho de Administração é o órgão de Poder Social de consulta e de deliberação do Estágios Cin, competindo-lhe fixar políticas e diretrizes para a finalidade e os objetivos da Instituição; o Conselho de Administração é composto de três membros, devendo todos ser Pessoas Físicas, residentes e domiciliados no Estado do Paraná, integrantes de forma ativa dos segmentos Educação e/ou Trabalho; constituem atribuições privativas do Presidente do Conselho de administração, representar o Estágios Cin, em Juízo ou fora dele.- E por me haver sido pedido fiz extrair a presente certidão em breve relato, a qual confere com o original.-
Eu  Luciano Licoviski – Escrevente Substituto, que fiz digitar, conferi dato e assino.-

O referido é verdade e dou fé.
Guarapuava, 20 de março de 2023.-


Luciano Licoviski
Escrevente Substituto



1º Tabelionato de Protesto de Título e Documentos e Registro de Títulos e Pessoas Jurídicas
Maria do Rocio Ribeiro Burko - Oficial
Luciano Licoviski - Subst. da Oficial
Rua Mal. Floriano Peixoto - Escr. Juramentado
CEP 85010-250 Guarapuava - Paraná



PARANAGUÁ, 13 de JUNHO de 2023.

MEMORANDO 012 /2023 – Central de Estágio – Campus de Paranaguá/UNESPAR

DE: Cesar Augusto Tagliari – Coordenador da Central de Estágio – Unespar –
Campus de Paranaguá

PARA: Gisele Ratigueri - Diretora de Projetos e Convênios (Proplan)

ASSUNTO: Minuta de Convênio - apreciação e tramitação

Solicitamos a apreciação TERMO DE COOPERAÇÃO DE ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO/REMUNERADO do Centro de Integração de Estudantes - Estágios CIN e a tramitação interna na Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR, para a celebração do instrumento.

Seguem em anexo, os documentos que fazem parte do processo.

Cesar Augusto Tagliari
Coordenador da Central de Estágio
Unespar – Campus de Paranaguá

CANCELADO



ePROTOCOLO



Página(s) 63 a 67 cancelada(s) por Cesar Augusto Tagliari em: 26/06/2023 14:59 motivo: Documento (Minuta de termo de convênio) inserido e substituído posteriormente por modelo atualizado ..



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
f6ab93f64184a5c4baeedd8425f86dbf.

CANCELADO



ePROTOCOLO



Página(s) 68 a 72 cancelada(s) por Cesar Augusto Tagliari em: 26/06/2023 15:01 motivo: Documento (Minuta de termo de convênio) inserido e substituído posteriormente por modelo atualizado em 20/06..



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
492660607b0a7a63c67d12f1058f9633.

**TERMO DE COOPERAÇÃO DE ESTÁGIO NÃO-
OBRIGATÓRIO/REMUNERADO Nº. ____ QUE
CELEBRAM ENTRE SI A UNIVERSIDADE
ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR E O CENTRO
DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS
CIN PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES
CONJUNTAS DE ESTÁGIO**

A **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ** doravante denominada UNESPAR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 05.012.896/0001-42 (Matriz/Reitoria), com sede à Avenida Rio Grande do Norte, 1525, - Centro - Paranavaí - CEP 87701-020, representada pela Magnífica Reitora, **SALETE PAULINA MACHADO SIRINO**, inscrita no CPF sob nº. 513.131.49-20, entidade autárquica *multicampi*, e por delegação da Senhora Reitora, a execução do presente Termo será acompanhada, pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PROGRAD, com execução no Campus UNESPAR CAMPUS DE PARANAGUA, e o **Centro de Integração de Estudantes - Estágios Cin**, pessoa jurídica de direito PRIVADO, com sede em Guarapuava, Rua Azevedo Portugal, 1369 Centro 85010-200, inscrita sob o CNPJ nº. 03233240/001-24 neste ato representada por **JACQUELINE DOLORES ROCHA**, inscrito no CPF sob nº. 566.606.189-53, resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação para concessão de estágio, com base na Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, na Resolução nº046/2018 - CEPE/UNESPAR e demais normas e legislações internas da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PROGRAD, vigentes na UNESPAR mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Cooperação tem por objetivo regular e formalizar as condições básicas para a realização de estágios não-obrigatórios e estabelecer as relações entre as partes ora conveniadas no que tange à concessão de ESTÁGIO REMUNERADO NÃO - OBRIGATÓRIO para estudantes regularmente matriculados e que venham frequentando efetivamente Cursos oferecidos pela UNESPAR, nos Termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, na Resolução nº 046/2018 - CEPE/UNESPAR e demais normas e legislações internas da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PROGRAD, vigentes na UNESPAR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

Caberá à **UNESPAR**:

I encaminhar os(as) estudantes habilitados(as) para a realização do estágio na **Centro de Integração de Estudantes**;

II celebrar Termo de Compromisso de Estágio com o(a) educando(a) ou com seu representante ou assistente legal, quando ele for absoluta ou relativamente incapaz, e com **Centro de Integração de Estudantes**, indicando as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do Curso, à etapa e modalidade da formação escolar do(a) estudante e ao horário e calendário escolar;

III avaliar as instalações de estágio na **Centro de Integração de Estudantes** e sua adequação à formação cultural e profissional do estagiário;

IV indicar professor(a) orientador(a) da área a ser desenvolvida no estágio como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;

V zelar pelo cumprimento da Lei nº 11.788/2008 e da Resolução nº. 046/2018 -

CEPE/UNESPAR, das obrigações contidas no presente Termo e no Termo de Compromisso de Estágio, desligando o estagiário em caso de descumprimento de suas normas;

VI exigir do(a) estagiário(a) a apresentação semestral do Relatório Parcial de Estágio;

VII comunicar à **Centro de Integração de Estudantes**, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas (art. 7º da Lei nº 11.788/2008), bem como os casos de conclusão ou abandono de Curso, cancelamento ou trancamento da matrícula;

Caberá ao **Centro de Integração de Estudantes**:

I assinar o Termo de compromisso de Estágio com a UNESPAR e o(a) educando(a), zelando pelo cumprimento das obrigações nele contidas e daquelas previstas na Lei nº 11.788/2008 e na Resolução nº. 046/2018 - CEPE/UNESPAR;

II ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao(a) educando(a) atividades de aprendizagem social, profissional e cultural, observando o estabelecido na legislação relacionada à saúde e segurança no trabalho;

III realizar a seleção dos(as) estagiários(as), caso seja necessário;

IV indicar funcionário(a) do seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no Curso do(a) estagiário(a), para acompanhar, orientar e supervisionar as atividades a serem desenvolvidas;

V estabelecer a jornada de atividades do(a) estagiário(a) sem prejuízo das atividades escolares, em conformidade com a legislação vigente e assegurar o desempenho de atividades compatíveis com o seu Curso de formação;

VI encaminhar à UNESPAR o Plano de Atividades de Estágio, constando as atividades a serem desenvolvidas pelo estagiário;

VII manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;

VIII entregar, por ocasião do desligamento do(a) estagiário(a), um relatório com o resumo das atividades desenvolvidas durante o período de estágio;

IX reduzir a jornada do(a) estagiário(a) a pelo menos metade nos períodos de avaliação escolar ou acadêmica, mediante apresentação de documento idôneo emitido pela UNESPAR, com o fim de garantir o bom desempenho do(a) estudante;

X oferecer “bolsa de estágio” ao(a) estagiário(a), podendo, o valor, variar de acordo com a fase, carga horária ou quaisquer outros indicativos e, efetuar, até o último dia de cada mês em que efetivamente foi realizado o estágio, o pagamento da bolsa correspondente a frequência do(a) estagiário(a) apurada no período;

XI contratar, no mínimo, 1 (um(a)) estagiário(a) por ano, durante a vigência deste Termo e seus Aditivos;

XII contratar o Seguro de Acidentes Pessoais em favor do(a) estagiário(a), nos Termos da Lei.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VÍNCULO

O(A) estagiário(a) não terá vínculo empregatício de qualquer natureza com a **Centro de Integração de Estudantes**

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA
O presente Termo vigorará por prazo de 5 (cinco) anos, a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, por meio de Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

Este Termo poderá ser denunciado e/ou rescindido por qualquer um dos partícipes, desde que aquele que assim o desejar comunique à outra parte, por escrito, com antecedência mínima de 30 dias. As atividades em andamento não serão prejudicadas, devendo,

consequentemente, serem concluídas ainda que ocorra denúncia por um dos partícipes. Os motivos que poderão levar à rescisão deste Termo são: não cumprimento das cláusulas deste Termo por parte da(o) **Centro de Integração de Estudantes** ou pela Unespar; extinção ou por vontade de uma das partícipes.

CLÁUSULA SEXTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

As partes comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, observados os ditames da Lei Federal nº 13.709/2018 e do Decreto Estadual nº 6.474/2020.

6.1 O tratamento de dados pessoais indispensáveis à execução do Termo obedece aos princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade, bem como as diretrizes e instruções;

6.2 Os dados pessoais tratados pelas partes somente podem ser utilizados na execução do objeto do Termo, vedada sua utilização para outros fins;

6.3 Em nenhum momento, as partes podem compartilhar os dados pessoais com outras instituições;

6.4 As partes devem manter registro dos tratamentos de dados pessoais que realizar em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo, disponibilizando-o quando solicitado;

6.5 A(O) **Centro de Integração de Estudantes** deverá comprovar a adoção de medidas técnicas e administrativas de segurança aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados ou de qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, observados os segredos comercial e industrial, respeitando-se os padrões definidos pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) e o disposto na legislação de proteção de dados e privacidade aplicáveis, sem prejuízo das obrigações relacionadas à segurança da informação e ao dever de sigilo aplicáveis às partes;

6.6 As partes respondem pelos danos em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no Item 6.5, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito;

6.7 As partes devem informar aos(as) seus(uas) funcionários(as) formalmente das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade da Unespar, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais;

6.8 As partes são responsáveis pelo uso indevido que seus(uas) funcionários(as) fizerem dos dados pessoais, bem como por quaisquer falhas nos sistemas empregados para o tratamento dos dados pessoais;

6.9 A critério do(a) controlador(a) e do(a) encarregado(a) de dados da Unespar, as (nome da Instituição) pode ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente ao objeto contratado;

6.10 O(A) encarregado(a) da(o) **Centro de Integração de Estudantes** deverá comunicar formal e imediatamente à Unespar no caso de ocorrência, suspeita ou risco de violação de dados pessoais, indicando, no mínimo, a data e hora do incidente e da ciência da **Centro de Integração de Estudantes**; a relação dos tipos de dados e titulares afetados; a descrição das possíveis consequências do incidente e a indicação das medidas de saneamento e prevenção adotadas pela(o) **Centro de Integração de Estudantes**;

6.11 Caso a(o) **Centro de Integração de Estudantes** não disponha de todas as informações elencadas no Item 6.10 no momento da comunicação, deverá enviá-las gradualmente, à medida que forem obtidas, concluindo a comunicação integral no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da ciência do incidente pela(o) **Centro de Integração de Estudantes**

- 6.12 As partes podem, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento da LGPD;
- 6.13 A observância dos Itens 6.10, 6.11 e 6.12 não exclui ou diminui a responsabilidade da(o) (nome da instituição) na hipótese de descumprimento da LGPD ou demais Cláusulas do presente Termo;
- 6.14 As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte da(o) **Centro de Integração de Estudantes** envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma do § 1º do art. 10 do Decreto Estadual nº 6.474/2020;
- 6.15 As manifestações dos(as) titulares de dados ou de seu(ua) representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste Termo serão atendidas na forma dos arts. 11, 12 e 13 do Decreto Estadual nº 6.474/2020;
- 6.16 O **Centro de Integração de Estudantes empresa** deverá repassar as manifestações do titular de dados ou de seu representante legal à Unespar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, podendo responder diretamente eventuais solicitações somente se instruída e autorizada formalmente pela Unespar;
- 6.17 Encerrada a vigência do Termo ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, as partes devem excluir definitivamente os dados pessoais compartilhados, coletados e tratados, exceto quando tenham se tornado públicos devido à própria finalidade que justifica o tratamento dos dados ou quando a guarda seja necessária para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória;
- 6.18 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta à Controladoria-Geral do Estado, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Estado em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada, na forma do Decreto 6.474/2020;
- 6.19 O descumprimento da LGPD ou demais cláusulas do presente Termo, devidamente comprovada, possibilitará a imediata aplicação das penalidades previstas no Termo e na legislação pertinente, incluindo a rescisão.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A gestão do presente Termo, caberá ao(a) Chefe da Seção de Estágio do Campus de Paranaguá, Prof Cesar Augusto Tagliari, prof. Do Colegiado de História e, a fiscalização a ao(a) Chefe da Divisão de Ensino de Graduação, Prof Roseneide Maria Batista Cirino professora do Colegiado de Pedagogia

CLÁUSULA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

As dúvidas e os casos omissos serão solucionados pelos partícipes, nos Termos da legislação vigente e pertinente.

CLÁUSULA NONA - DA EXCLUSIVIDADE

Ambas as partes poderão celebrar Termos análogos com outras Pessoas Jurídicas e/ou Físicas de direito privado e/ou público, para o mesmo fim, objeto deste instrumento, não havendo, portanto qualquer espécie de exclusividade.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO ÔNUS

Não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Paranaguá – PR , para dirimir toda e qualquer dúvida na execução e cumprimento do presente instrumento, com renúnciaexpressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, que depois de lido e aprovado, vai por todos assinado.

Paranaguá , 26 de maio de 2023

Saete Paulina Machado Sirino
Reitora da Unespar

Assinado
 JACQUELINE DOLORES ROCHA
D4Sign

Jacqueline Dolores Rocha
Presidente - Centro de Integ. De Estudantes
Estágios CIN

Marlete dos Anjos Silva Schaffrath
Pró-Reitora de Ensino de Graduação

Gestor:  Assinado
D4Sign

Paulo Vinicius Covalski
Gestor(a) do Termo

Fiscal:  Assinado
JACQUELINE DOLORES ROCHA
D4Sign

Jacqueline Dolores Rocha
Fiscal do Termo

MINUTA DE TERMO DE COOPERAÇÃO DE ESTÁGIO UNESPAR PARANAGUÁ pdf

Código do documento b9e0d3f0-9276-4bc0-bdf0-f1c7672fbbeb



Assinaturas



PAULO VINICIUS COVALSKI

paulo@ecin.org.br

Assinou



JACQUELINE DOLORES ROCHA

jacqueline@ecin.org.br

Assinou

JACQUELINE DOLORES ROCHA

Eventos do documento

19 Jun 2023, 14:21:31

Documento b9e0d3f0-9276-4bc0-bdf0-f1c7672fbbeb **criado** por PAULO VINICIUS COVALSKI (0b38a333-f8b5-4242-b43c-e8fdcf56159a). Email:paulo@ecin.org.br. - DATE_ATOM: 2023-06-19T14:21:31-03:00

19 Jun 2023, 14:22:31

Assinaturas **iniciadas** por PAULO VINICIUS COVALSKI (0b38a333-f8b5-4242-b43c-e8fdcf56159a). Email: paulo@ecin.org.br. - DATE_ATOM: 2023-06-19T14:22:31-03:00

19 Jun 2023, 14:22:39

PAULO VINICIUS COVALSKI **Assinou** (0b38a333-f8b5-4242-b43c-e8fdcf56159a) - Email: paulo@ecin.org.br - IP: 179.215.99.224 (b3d763e0.virtua.com.br porta: 1294) - **Geolocalização: -25.3924403 -51.4624744** - Documento de identificação informado: 063.966.329-00 - DATE_ATOM: 2023-06-19T14:22:39-03:00

19 Jun 2023, 14:23:16

JACQUELINE DOLORES ROCHA **Assinou** (54413e04-e89d-45fd-b0b2-55273fb2f536) - Email: jacqueline@ecin.org.br - IP: 179.215.99.224 (b3d763e0.virtua.com.br porta: 54226) - **Geolocalização: -25.3924403 -51.4624744** - Documento de identificação informado: 566.606.189-53 - DATE_ATOM: 2023-06-19T14:23:16-03:00

Hash do documento original

(SHA256):5fd687a246d821ab01da1cf17780a74346bf4a012720bdcff3f8d5766a6ce28f

(SHA512):3a2bf9b20557babbac600453eb065747f91a81ff93d13cf7f3d59a681ec512f6f568bf436d024cfe1a5d35a305fcd5d1f23d77d7c9e0e7971b286fed198fd036

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Documento: **MINUTADETERMODECOOPERAODEESTGIOUNESPARPARANAGUpdfD4Sign.pdf.**

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **D4s Servicos Em Tecnologia Ltda - Assinante: XXX.553.778-XX** em 19/06/2023 14:24.

Inserido ao protocolo **20.606.695-4** por: **Cesar Augusto Tagliari** em: 20/06/2023 14:22.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
64be67bfae29d22bd15b2a310606f755.

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA
DIRETORIA DE PROJETOS E CONVENIOS**

Protocolo: 20.606.695-4
Assunto: Memorando no 12/2023 - com a documentação da empresa CIN - Estágios , para estabelecer convênio a Unespar
Interessado: CESAR AUGUSTO TAGLIARI
Data: 23/06/2023 14:09

DESPACHO

Prezado,

Segue para incluir documentos necessários;

- Plano de trabalho;

- Certidão TCE/PR.

E por gentileza cancelamento dos movimentos 14 e 15, minuta de termo de cooperação.

Atenciosamente.

Poliana A. Garcia
Chefe do Setor de Projetos e Convênios
DPC/PROPLAN

Documento: **DESPACHO_1.pdf**.

Assinatura Simples realizada por: **Poliana Aparecida Garcia (XXX.254.299-XX)** em 23/06/2023 14:10 Local: UNESPAR/PROPLAN/DPC.

Inserido ao protocolo **20.606.695-4** por: **Poliana Aparecida Garcia** em: 23/06/2023 14:09.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
ad7ada061d13fbe831f153a560a09a9d.



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certidão Liberatória

CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES

CNPJ Nº: 03.233.240/0001-24

FINALIDADE DA CERTIDÃO: RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE

É **CERTIFICADO**, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEGUINTE DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O **CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES** ESTÁ EM SITUAÇÃO **REGULAR** PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

VALIDADE: CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 13/08/2023, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM WWW.TCE.PR.GOV.BR.

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.



Tribunal de Contas do Estado do
Paraná

Código de controle **1053.BWQS.0303**
Emitida em **14/06/2023** às **16:41:38**

Dados transmitidos de forma segura.



PLANO DE TRABALHO DE CONVÊNIO

I - INSTITUIÇÕES

- | |
|--|
| 1 - Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR – Campus Paranaguá |
| 2 – Centro de Integração de Estudantes – Estágios CIN |

II- MUNICÍPIO/ESTADO

- | |
|-------------------------|
| 1 – Paranaguá - Paraná |
| 2 – Guarapuava - Paraná |

III - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

- | |
|--|
| - Viabilizar o Estágio Supervisionado Curricular obrigatório e não obrigatório aos discentes regularmente matriculados nos cursos de Graduação da Unespar. |
|--|

IV - METAS A SEREM ATINGIDAS

- | |
|---|
| - Identificar e ofertar vagas para o Estágio Curricular Supervisionado previsto no Projeto Pedagógico do Curso;
- Celebrar o termo de compromisso entre estudante, parte concedente do estágio e instituição de ensino;
- Acompanhar, por meio de relatórios ou outros instrumentos avaliativos, o desenvolvimento do estágio e do estagiário;
- Proporcionar a formação profissional articulada com a área de ensino do curso de graduação. |
|---|

V - RAZÕES QUE JUSTIFIQUEM A FORMALIZAÇÃO DO CONVÊNIO/TERMO ADITIVO

O convênio firmado entre a Instituição de Ensino e as diversas instituições/empresas é de caráter gratuito e importante para a valorização do estágio como componente curricular. O estágio supervisionado é um processo formativo à medida que possibilita aos discentes a relação entre teoria e a prática laboral para a produção de conhecimentos na área de estudo. Além dos benefícios diretamente pedagógicos, indiretamente o recebimento das bolsas ou outra contraprestação, contribuem na permanência de nossos discentes na Instituição de ensino, o que gera um impacto social relevante para a continuidade de seus estudos

VI - PERÍODO – VIGÊNCIA

Início da vigência	26 de maio de 2023
Fim da vigência	26 de maio de 2028

VII – ATIVIDADE - ETAPAS - FASES DE EXECUÇÃO

ATIVIDADES:

- | |
|---|
| - Identificação e oferta de vagas para o Estágio Curricular Supervisionado previsto no Projeto Pedagógico do Curso;
- Celebração do termo de compromisso entre estudante, parte concedente do estágio e instituição de |
|---|

ensino;
- Acompanhamento, por meio de relatórios ou outros instrumentos avaliativos, do desenvolvimento do estágio e do estagiário;
- Realização da formação profissional articulada com o ensino de graduação.

Nº	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	MÊS/ ANO	
		INÍCIO	TÉRMINO
1	Identificação e oferta de vagas para o Estágio Curricular Supervisionado previsto no Projeto Pedagógico do Curso	26/06/2023	26/06/2028
2	Celebração do termo de compromisso entre o educando, a parte concedente do estágio e a instituição de ensino	26/06/2023	26/06/2023
3	Acompanhamento, por meio de relatórios ou outros instrumentos avaliativos, do desenvolvimento do estágio e do estagiário;	26/06/2023	26/06/2023
4	Realização da formação profissional articulada com o ensino de graduação	26/06/2023	26/06/2023

VIII - RECURSOS FINANCEIROS – PLANILHA

- Não se aplica

IX - RESPONSÁVEIS PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONVÊNIO.

Gestor	Chefe da Seção de Estágios do Campus Paranaguá		
Nome:	Cesar Augusto Tagliari	CPF	653.034.409-82
E-mail/telefone	estagio.paranagua@unespar.edu.br - 41-98501-4134		
Centro/campus	Seção de Estágios do Campus- Unespar Campus Paranaguá		

Fiscal	Chefe da Divisão de Graduação do Campus – Unespar Campus Paranaguá		
Nome:	Roseneide Maria Batista Cirino	CPF	784.122.009-00
E-mail/telefone	roseneide.cirino@unespar.edu.br – 41-99902-9166		
Centro/campus	Divisão de Graduação– Unespar Campus Paranaguá		

Paranaguá-PR, 26 de junho de 2023..

Profª Dra. Salete Machado Sirino
Reitora da UNESPAR

Jacqueline Dolores Rocha
Presidente Estágios CIN

Assinatura eletrônica nos Termos do Decreto Estadual nº 7.304 de 2021.

Universidade Estadual do Paraná - Unespar
CNPJ 05.012.896/0001-42

D4Sign 0fab369c-ef83-4d76-b672-d0b2b263960a - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **D4s Servicos Em Tecnologia Ltda - Assinante: XXX.553.778-XX** em 26/06/2023 15:21. Inserido ao protocolo **20.606.695-4** por: **Cesar Augusto Tagliari** em: 26/06/2023 17:36. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a23366dd3245e0054e4a8986d126e110**.

MINUTA-DE-TERMO-DE-COOPERAÇÃO pdf

Código do documento 0fab369c-ef83-4d76-b672-d0b2b263960a



Assinaturas



JACQUELINE DOLORES ROCHA
jacqueline@ecin.org.br
Assinou



Eventos do documento

26 Jun 2023, 15:20:18

Documento 0fab369c-ef83-4d76-b672-d0b2b263960a **criado** por PAULO VINICIUS COVALSKI (0b38a333-f8b5-4242-b43c-e8fdcf56159a). Email: paulo@ecin.org.br. - DATE_ATOM: 2023-06-26T15:20:18-03:00

26 Jun 2023, 15:20:33

Assinaturas **iniciadas** por PAULO VINICIUS COVALSKI (0b38a333-f8b5-4242-b43c-e8fdcf56159a). Email: paulo@ecin.org.br. - DATE_ATOM: 2023-06-26T15:20:33-03:00

26 Jun 2023, 15:21:10

JACQUELINE DOLORES ROCHA **Assinou** (54413e04-e89d-45fd-b0b2-55273fb2f536) - Email: jacqueline@ecin.org.br - IP: 179.215.99.224 (b3d763e0.virtua.com.br porta: 5276) - **Geolocalização: -25.3924403 -51.4624744** - Documento de identificação informado: 566.606.189-53 - DATE_ATOM: 2023-06-26T15:21:10-03:00

Hash do documento original

(SHA256):9346334be8a7ff97e57429f78039f673d8fc47681ce809449a86c323849df413

(SHA512):7f166cc9044a3f5fc7c9d8f9b85fdc7cb9bf88cd0d5456de44d4bf71c078b763ab7b74015f053c9385f9b7f9e84549b08d78fb3a47a7cbcf6362174342c1617

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign



ePROTOCOLO



Documento: **PLANO DETRABAIHO.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **D4s Servicos Em Tecnologia Ltda - Assinante: XXX.553.778-XX** em 26/06/2023 15:21.

Inserido ao protocolo **20.606.695-4** por: **Cesar Augusto Tagliari** em: 26/06/2023 17:36.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
a23366dd3245e0054e4a8986d126e110.

PARECER TÉCNICO 007/2023
Setor de Projetos e Convênios

Processo Nº: 20.606.695-4

Concedente: **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR**
Conveniente: **CENTRO DE INTEGRACAO DE ESTUDANTES-ESTAGIOS CIN**

- Estágio;
- Pesquisa;
- Extensão;
- Cultura;
- Cessão;

Dos documentos do processo apresentados por meio do e-protocolo:

- I. Memorando de solicitação de convênio (folha 62);
- II. Plano de trabalho (folhas 81 à 82);
- III. Instrumento preenchido (folhas 73 à 77);
- IV. Indicação de Gestor e Fiscal (folha 76);
- V. Comprovação de que a pessoa que assinará o Termo detém competência para este fim específico (folhas 30 à 31).
- VI. Ato/estatuto constitutivo da entidade conveniente (folhas 2 à 15);
- VII. Certidão Federal (folha 40);
- VIII. Certidão Estadual (folha 39);
- IX. Certidão Municipal (folha 38);
- X. Certidão FGTS CRF (folha 41);
- XI. Certidão de Débitos Trabalhistas (folha 42);
- XII. Certidão TCE/PR (folha 80);
- XIII. Certidão CRA-PR (folhas 43 à 46)

Parecer Técnico do do Setor de Projetos e Convênios:

Atendido o solicitado pelos documentos reguladores da DPC, aprova-se e encaminha-se para Parecer Técnico.
É o parecer.

Paranavaí, 28 de junho de 2023.

Poliana A. Garcia
Chefe do Setor de Projetos e Convenios

Documento: **PARECERTECNICO007.2023INSTITUTOCIN.pdf**.

Assinatura Simples realizada por: **Poliana Aparecida Garcia (XXX.254.299-XX)** em 28/06/2023 15:31 Local: UNESPAR/PROPLAN/DPC.

Inserido ao protocolo **20.606.695-4** por: **Poliana Aparecida Garcia** em: 28/06/2023 15:29.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
eec0c2193ab92be5453c81a8d3e039ad.

PARECER 023/2023 - DPC/PROPLAN/UNESPAR
Processo Nº: 20.606.695-4.

Trata-se do Acordo de Cooperação Acadêmica, entre a Universidade Estadual do Paraná e o Centro de Integração de Estudantes - Estágios CIN. O Termo objetiva regular e formalizar as condições básicas para a realização de estágios não-obrigatórios e estabelecer as relações entre as partes ora conveniadas no que tange à concessão de ESTÁGIO REMUNERADO NÃO - OBRIGATÓRIO para estudantes regularmente matriculados e que venham frequentando efetivamente Cursos oferecidos pela UNESPAR, nos Termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, na Resolução nº 046/2018 - CEPE/UNESPAR e demais normas e legislações internas da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PROGRAD, vigentes na UNESPAR.

Dos Encaminhamentos:

- I) Parecer técnico favorável Setor de Projetos e Convênios da DPC;
- II) Parecer favorável da Diretoria de Projetos e Convênios;
- III) Parecer da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação;
- IV) Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica da Unespar;
- V) Análise e Parecer da Pró-Reitoria de Planejamento;
- VI) Apreciação do Conselho de Planejamento de Administração e Finanças da Unespar.

Parecer Técnico:

Considerando o não repasse de recursos pela Unespar; A importância do desenvolvimento de estágios para os alunos da Unespar.

Esta Diretoria é de Parecer favorável, a continuidade da tramitação nas demais unidades do processo.

É o parecer.

Paranavaí, 29 de junho de 2023.

Gisele Maria Ratigueri
Diretora de Projetos e Convênios
Pró-Reitora de Planejamento - Unespar

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA
DIRETORIA DE PROJETOS E CONVENIOS**

Protocolo: 20.606.695-4
Assunto: Memorando no 12/2023 - com a documentação da empresa CIN - Estágios , para estabelecer convênio a Unespar
Interessado: CESAR AUGUSTO TAGLIARI
Data: 29/06/2023 16:04

DESPACHO

Prezada Pró-reitora de Ensino de Graduação da Unespar, Sra. Marlete dos Anjos Silva Schaffrath.

Considerando a Minuta do Termo de Cooperação de Estágio.

Solicitamos, por gentileza, aprovação e parecer referente a continuidade da tramitação da Minuta.

Respeitosamente.

Poliana A. Garcia
Chefe do Setor de Projetos e Convênios
DPC/PROPLAN

Documento: **DESPACHO_4.pdf**.

Assinatura Simples realizada por: **Poliana Aparecida Garcia (XXX.254.299-XX)** em 29/06/2023 16:05 Local: UNESPAR/PROPLAN/DPC.

Inserido ao protocolo **20.606.695-4** por: **Poliana Aparecida Garcia** em: 29/06/2023 16:04.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
eec0a967b193bdd3d6af28d1dd2c10c9.

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA
PRÓ-REITOR DE ENSINO E GRADUAÇÃO**

Protocolo: 20.606.695-4
Assunto: Memorando no 12/2023 - com a documentação da empresa CIN - Estágios , para estabelecer convênio a Unespar
Interessado: CESAR AUGUSTO TAGLIARI
Data: 30/06/2023 10:45

DESPACHO

Prezada Sra.Poliana Garcia
Chefe do Setor de Projetos e Convênios - PROPLAN/UNESPAR

Esta Pró-reitoria é de parecer favorável à continuidade da tramitação do acordo de Cooperacao Academica entre a Universidade Estadual do Parana e o Centro de Integracao de Estudantes - Estagios CIN para a realização de estágios não obrigatórios remunerados para estudantes da Unespar.

Entendemos que as oportunidades técnico-formativas advindas do referido acordo são do interesse acadêmico da nossa instituição.

Atenciosamente
Marlete dos Anjos Silva Schaffrath
Pró-Reitora de Ensino de Graduação
PROGRAD/UNESPAR

Documento: **DESPACHO_5.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Marlete dos Anjos Silva Schaffrath (XXX.391.539-XX)** em 30/06/2023 10:45 Local: UNESPAR/PROGRAD/PRO-REIT.

Inserido ao protocolo **20.606.695-4** por: **Marlete dos Anjos Silva Schaffrath** em: 30/06/2023 10:45.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
1d844e660a65cec31798ef34c666c8da.

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA
DIRETORIA DE PROJETOS E CONVENIOS**

Protocolo: 20.606.695-4
Assunto: Memorando no 12/2023 - com a documentação da empresa CIN - Estágios , para estabelecer convênio a Unespar
Interessado: CESAR AUGUSTO TAGLIARI
Data: 30/06/2023 14:20

DESPACHO

Prezado Procurador Jurídico da Unespar, Paulo Sérgio Gonçalves.

Considerando o Parecer Técnico 023/2023 - DPC e demais documentos do presente protocolado.

Solicitamos, por gentileza, análise e Parecer Jurídico à celebração do Termo e, se necessário, dispensa de licitação.

Agradecemos.

Poliana A. Garcia
Chefe do Setor de Projetos e Convênios
DPC/PROPLAN

Documento: **DESPACHO_7.pdf**.

Assinatura Simples realizada por: **Poliana Aparecida Garcia (XXX.254.299-XX)** em 30/06/2023 14:29 Local: UNESPAR/PROPLAN/DPC.

Inserido ao protocolo **20.606.695-4** por: **Poliana Aparecida Garcia** em: 30/06/2023 14:20.

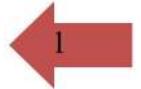


Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
5ed03649e79135d70e6d8b27950cc31d.



Procuradoria Jurídica



PARECER N. 026/2023-DI-ADM-PROJUR/UNESPAR

Protocolo Digital: 20.606.695-4

EMENTA: Termo de Cooperação de Estágio não obrigatório.

Objeto: Minuta do Termo de Cooperação de Estágio que celebram a Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR e o Centro de Integração de Estudantes - Estágios CIN.

Interessados: Diretoria de Projetos e Convênios da UNESPAR.

I- Histórico

Trata-se de processo encaminhado pela Diretora de Projetos e Convênios – UNESPAR, Sra. Gisele Ratigueri, para parecer jurídico acerca do Termo de Cooperação que celebram a Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR e o Centro de Integração de Estudantes - Estágios CIN, visando estabelecer cooperação entre as partes para desenvolvimento de atividades de estágio não obrigatório, remunerado, nos termos do Protocolo Digital n.º20.606.695-4, controlado pelo Sistema de Protocolo Integrado WEB E-PROTOCOLO, sendo encaminhado o volume do processo eletrônico e o fluxo de trabalho.

O Processo segue acompanhado dos seguintes documentos:

Fls.62 - Memorando de solicitação para a celebração do Convênio/Cooperação;
Fls.81 a 82 - Plano de Trabalho;
Fls.73 a 77 - Instrumento preenchido;
Fls.02 a 15 - Ato/regulamento/estatuto constitutivo da entidade convenente;
Fls.40 - Certidão positiva com efeitos de negativa de débitos da União;
Fls.39 - Certidão negativa de débitos Estaduais;
Fls.38 - Certidão negativa de débitos Municipais;
Fls.41 - Certidão FGTS CRF;
Fls.42 - Certidão de Débitos Trabalhistas;
Fls.80 - Certidão TCE/PR;
Fls.30 a 31 - Comprovação de que a pessoa que assinará o Termo detém competência para este fim específico;
Fls.76 - Indicação de Gestor;
Fls.76 - Indicação de Fiscal;
Fls.85 - Parecer Técnico n.023/2023 da DPC, favorável ao Termo;
Fls.87 - Parecer favorável da Pró-Reitora de Ensino de Graduação;
Fls.88 - Despacho do Assistente da Diretoria de Projetos e Convênios – UNESPAR, solicitando Parecer Jurídico, bem como dispensa de licitação.

Feito o breve relatório, seguem as considerações.

I- Do Estágio de Estudantes – Considerações Gerais

A Lei Federal nº 11.788/2008, também conhecida como Lei de Estágios, dispõe sobre a possibilidade de contratação de mão-de-obra de estudantes, traçando as condições em que serão realizados os estágios, sejam eles obrigatórios ou não obrigatórios.



Procuradoria Jurídica



Ressalta-se que, independente da nomenclatura que se atribua à utilização de mão-de-obra de estudantes, somente poderão ser equiparadas ao estágio da Lei Federal nº 11.788/2008 as atividades expressamente previstas no projeto pedagógico do curso.

Sendo a concedente uma empresa privada ou mesmo um Órgão ou Entidade da Administração Pública, estará autorizada a celebrar convênios diretamente com as diversas instituições de ensino e dispensa a realização de procedimentos licitatórios ou de contratações, conforme se verifica na redação do *caput* do artigo 5º (quando não envolver recursos públicos) e artigo 8º da referida lei, a saber:

“Art. 5º. As instituições de ensino e as partes cedentes de estágio podem, a seu critério, recorrer a serviços de agentes de integração públicos e privados, mediante condições acordadas em instrumento jurídico apropriado, devendo ser observada, no caso de contratação com recursos públicos, a legislação que estabelece as normas gerais de licitação. (...)”

Art. 8º. É facultado às instituições de ensino celebrar com entes públicos e privados convênio de concessão de estágio, **nos quais se explicitem o processo educativo compreendido nas atividades programadas para seus educandos e as condições de que tratam os arts. 6º a 14 desta Lei.**

Parágrafo único. A celebração de convênio de concessão de estágio entre a instituição de ensino e a parte concedente **não dispensa a celebração do termo de compromisso** de que trata o inciso II do caput do art. 3º desta Lei.” (**destaques nossos**).

Daí tem-se que a Concedente celebrará um Convênio/Termo de Cooperação diretamente com a instituição de ensino conveniente e, em seguida, celebrará com cada estagiário e a mesma instituição de ensino um Termo de Compromisso onde ficarão ajustadas todas as obrigações das partes.

É importante frisar que, consoante previsto no Regulamento Geral dos Estágios Obrigatórios e Não Obrigatórios dos Cursos de Graduação da UNESPAR (Resolução nº 046/2018-CEPE/UNESPAR) faz menção aos instrumentos jurídicos de Convênio e da obrigatoriedade do Termo de Compromisso, bem como dos documentos que o instruirá.

II- Minuta do Termo de Cooperação

De início, observa-se que Termo de Cooperação/Convênio é um instrumento jurídico que estabelece Cooperação recíproca entre as partes, para desenvolvimento de atividades conjuntas com o objetivo comum, sem a previsão de transferência de recursos entre as envolvidas, conforme o que estabelece o item 4.1 e 4.2 do Manual de Convênios da UNESPAR.

Vale analisar alguns pontos, quanto à Minuta do Termo de Cooperação entre a Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR e o Centro de Integração de Estudantes - Estágios CIN, com objetivo de proporcionar estágio e estabelecer as relações entre as partes conveniadas no que tange a concessão de estágio aos estudantes regularmente matriculados.

Na missão de realizar o programa se destacam as seguintes cláusulas, *ipsis litteris*:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Cooperação tem por objetivo regular e formalizar as condições



2



Procuradoria Jurídica



básicas para a realização de estágios não-obrigatórios e estabelecer as relações entre as partes ora conveniadas no que tange à concessão de ESTÁGIO REMUNERADO NÃO - OBRIGATÓRIO para estudantes regularmente matriculados e que venham frequentando efetivamente Cursos oferecidos pela UNESPAR, nos Termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, na Resolução nº 046/2018 - CEPE/UNESPAR e demais normas e legislações internas da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PROGRAD, vigentes na UNESPAR.

Feitas as considerações sobre a Minuta de Convênio, seguem as observações no que tange a legislação vigente.

III- Da legislação

A Cláusula Segunda, "XII", dispõe que incumbe ao Centro de Integração de Estudantes - Estágios CIN a contratação do Seguro de Acidentes Pessoais em favor dos estagiários, conforme exige o art.9º, IV da Lei de Estágios e, como se vê da minuta:

XII - Contratar o Seguro de Acidentes Pessoais em favor do(a) estagiário(a), nos Termos da Lei.

Por sua vez dispõe o art.16 da Resolução nº 046/2018-CEPE/UNESPAR:

Art. 16 Quando se tratar de Estágio não Obrigatório, o Termo de Compromisso deverá ser instruído com:

I. cópia de apólice de seguros pessoais a ser custeada pela unidade concedente, cujo número deve constar no Termo de Compromisso;
II. plano de Estágio, elaborado em conjunto pelo estudante, professor supervisor da unidade concedente, com aquiescência do professor orientador da Unespar, no qual constem as atividades, bem como o período de desenvolvimento, contribuindo assim para a clareza quanto à compatibilidade com a formação e atuação profissional do estudante, observado o disposto no Artigo 8º deste Regulamento.

§ 1º Quando a unidade concedente for a Unespar, o seguro pessoal será contratado pela mesma e uma cópia do seguro será arquivada no setor responsável do campus.

Frise-se que neste caso, a modalidade de estágio será não obrigatória, sendo que na Cláusula Segunda, inciso X, estabelece-se que o Centro de Integração de Estudantes - Estágios CIN oferecerá ao estagiário "bolsa de Estágio", podendo, o valor, variar de acordo com a fase, carga horária ou quaisquer outros indicativos e, efetuar, até o último dia de cada mês em que efetivamente foi realizado o estágio, o pagamento da bolsa correspondente a frequência do estagiário apurada no período. A respeito, regulamenta a Lei 11.788 de 2008:

Art. 12. O estagiário poderá receber bolsa ou outra forma de contraprestação que venha a ser acordada, sendo compulsória a sua concessão, bem como a do auxílio-transporte, na hipótese de estágio não obrigatório.

Portanto, a minuta deve prever os direitos do estagiário previstos no artigo 12 da Lei acima citada (CLÁUSULA SEGUNDA).

Com relação à documentação para a celebração de Convênio/Cooperação, o processo deve ser instruído pelos documentos elencados nos artigos 679 e

3



Procuradoria Jurídica

seguintes do Decreto 10.086 de 2022, que estabelece as normas sobre licitações, contratos administrativos e convênios no âmbito dos Poderes do Estado do Paraná, principalmente quando houverem ações de cooperação listadas na minuta e que serão objeto de convenções específicas de execução entre ambas que assegurarão a integral execução do acordo, *in verbis*:

Art. 679. Os processos administrativos destinados à celebração de convênio e termo de cooperação deverão ser instruídos com os seguintes documentos:

I - cópia simples do estatuto ou contrato social caso a entidade conveniente não for ente federativo e comprovante de sua inscrição no CNPJ;

II - comprovação de que a pessoa que assinará o convênio ou termo de cooperação detém competência para este fim específico, mediante apresentação de cópia simples:

a) do instrumento que demonstre a condição de representante legal, quando a entidade conveniente for pessoa jurídica de direito privado;

b) do ato que deu posse e exercício à autoridade máxima, quando a conveniente for pessoa jurídica de direito público;

c) da ata de posse do Chefe do Poder Executivo, quando a conveniente for ente federativo.

III - prova de regularidade do conveniente para com as Fazendas Públicas, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) certidão ou documento equivalente atestando que o interessado está em dia com o pagamento dos tributos, empréstimos e financiamentos devidos ao concedente;

b) certidão ou documento equivalente expedido pelo concedente atestando que o interessado está em dia com as prestações das contas de transferências dos recursos dele recebidos;

c) certidão negativa específica emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil quanto à inexistência de débitos perante a seguridade social;

d) certidão negativa conjunta emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional quanto aos demais tributos;

e) prova de regularidade do conveniente para com a Seguridade Social (INSS), mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos (CND), e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade de Situação (CRS);

f) certidão negativa de débitos trabalhistas exigível, nos termos da Lei 12.440, de 7 de julho de 2011.

g) consulta ao Cadin-PR. (...)

Sobre a necessidade indicação do gestor nos contratos administrativos, orienta a lei:

Art. 7º Caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução desta Lei que preencham os seguintes requisitos:

I - sejam, preferencialmente, servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da Administração Pública;

II - tenham atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuam formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo poder público; e

III - não sejam cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração nem tenham com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

§ 1º A autoridade referida no caput deste artigo deverá observar o princípio da segregação de funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a



Procuradoria Jurídica

possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação.

§ 2º O disposto no caput e no § 1º deste artigo, inclusive os requisitos estabelecidos, também se aplica aos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.

Ainda, regulamenta a Lei de Licitações no âmbito da Administração Pública Estadual, o Decreto n.10.086 de 2022:

Art. 697. O gestor de convênio ou termo de cooperação é o gerente funcional e tem a missão de administrar o convênio ou termo de colaboração, desde sua formalização até o termo de cumprimento dos objetivos.

Art. 698. A execução do convênio deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 699. O gestor e o fiscal do convênio ou termo de cooperação serão nomeados por ato interno, providenciada a respectiva publicidade do ato.

§ 1º A função de fiscal de convênio ou de termo de cooperação deve ser atribuída a servidor detentor de qualificação técnica compatível com o objeto do ajuste, devendo constar dos termos ou certificados por ele emitidos o seu nome, assinatura, matrícula funcional e número do ato da autoridade que o designou para a fiscalização e acompanhamento da aplicação dos recursos, com a respectiva data de emissão.

§ 2º A substituição do agente público responsável pela gestão e/ou fiscalização deverá ocorrer na forma disposta no caput deste artigo.

§ 3º O termo de cooperação poderá ser acompanhado por um único agente público que desempenhará as funções de gestor e fiscal.

Além disso, o Plano de Trabalho deve prever algumas condições para a execução do Termo de Convênio, inclusive no que diz respeito à Resolução nº 046/2018-CEPE/UNESPAR com relação às atribuições do coordenador e orientador de estágio:

Art. 36 Cabe ao Coordenador de Estágio do Curso ou, na ausência desse, ao Coordenador do Colegiado do Curso:

- I. manter cadastro atualizado de todos os estudantes do seu curso que estão realizando estágios, com especificação dos locais;
- II. propor minuta do Regulamento de Estágio do Curso, baseando-se no Projeto Pedagógico do Curso e no Regulamento Geral de Estágios da Unespar, encaminhando-a ao Colegiado de Curso para análise e aprovação.
- III. definir os campos de estágios, de acordo com o Projeto Pedagógico do Curso, e possibilitar a inserção dos estudantes nos mesmos;
- IV. convocar, sempre que necessárias, reuniões com os docentes envolvidos com os estágios, para discutir assuntos afins;
- V. encaminhar ao Colegiado de Curso a programação dos estágios para atendimento ao previsto no Art. 34 desse Regulamento;
- VI. assinar os Termos de Compromisso dos Estágios Obrigatórios.

Art. 37 Compete ao orientador de estágio:

- I. participar da elaboração, execução e avaliação das atividades pertinentes ao estágio;
- II. participar das reuniões convocadas pelo Coordenador de Curso e/ou Coordenador de Estágio, para elaboração de Regulamentos de Estágios e assuntos afins como planejamento, organização, acompanhamento e avaliação;
- III. **orientar a elaboração e assinar os Planos de Estágios, de acordo com o previsto neste Regulamento;**
- IV. **receber os relatórios circunstanciados dos Estágios Obrigatórios ou não Obrigatórios e tomar as providências cabíveis, junto aos demais setores, quando necessário;**
- V. **orientar, acompanhar e avaliar os estagiários;**
- VI. avaliar o Relatório Parcial e Final de Estágio, quando previsto no Regulamento de

5



Procuradoria Jurídica

Estágio do Curso e/ou no Termo de Compromisso no caso do Estágio não Obrigatório;

VII. visitar o local de Estágio Obrigatório e não Obrigatório, de acordo com o tipo de orientação definida pelo curso, visando verificar a pertinência da atividade desenvolvida com o que está previsto no Plano de Estágio e garantindo que a atividade seja vinculada à formação do estudante;

VIII. emitir relatório circunstanciado quando houver indício de desvirtuamento do estágio e encaminhar ao Coordenador de Estágios e Coordenador de Curso para as providências institucionais necessárias.

No caso, foi anexado o Plano de Trabalho com o resumo das atividades de estágio e a indicação do gestor e fiscal, em atendimento ao Decreto Estadual (fls.72 do Plano de Trabalho e Cláusula Sétima, fls.76 do termo).

Com relação à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei Federal nº 13.709/2018, as partes comprometem-se a observar a lei, valendo mencionar que o tratamento de dados para a execução deste Termo de Cooperação ocorrerá nas Base Legais dos art.7º, III e do art.11, II "b":

Art. 7º O tratamento de dados pessoais somente poderá ser realizado nas seguintes hipóteses:

I - mediante o fornecimento de consentimento pelo titular;

II - para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador;

III - pela administração pública, para o tratamento e uso compartilhado de dados necessários à execução de políticas públicas previstas em leis e regulamentos ou respaldadas em contratos, convênios ou instrumentos congêneres, observadas as disposições do Capítulo IV desta Lei;

No mesmo sentido, as partes devem observar as bases legais que legitimem o tratamento dos dados pessoais, e não sendo aquelas previstas para a execução do presente Convênio, justificar o enquadramento da base legal cabível (Princípio da Finalidade, art.6º, I da LGPD).

Frise-se que deverão ser utilizados pelos entes cooperados somente os dados necessários à execução do presente Convênio (Princípio da necessidade, art.6º, III da LGPD) e que o Centro de Integração de Estudantes - Estágios CIN também exercerá o controle dos dados que tiver acesso por meio deste Termo/Acordo, responsabilizando-se sobre estes (art.5º, VI da LGPD).

Neste sentido, observa-se que a minuta prevê cláusulas com relação à Proteção de Dados Pessoais (CLÁUSULA SEXTA).

Portanto, o presente Termo deve ser implementado em conformidade com o Decreto n.10.086 de 2022 e a Lei de Estágios, bem como observando o Manual de Convênios UNESPAR.

IV- Das Recomendações e Ressalvas

Desta forma, reiteramos que o Convênio deva ser aprovado pelo CAD (art.9º, II e VI do Regimento Interno da UNESPAR), sem prejuízo de seguir as orientações do Manual de Convênios da Unespar, elaborado pela Diretoria de Projetos e Convênios.

Ainda, recomenda-se observar o contido na Lei Federal nº 11.788/2008 que orienta como preencher periodicamente o relatório de atividades, com vista



Procuradoria Jurídica

obrigatória ao estagiário e acompanhamento efetivo do professor orientador em conjunto com supervisor da parte concedente, nos termos dos arts. 3º, § 1º, *in verbis*:

“Art. 3º O estágio, tanto na hipótese do § 1º do art. 2º desta Lei quanto na prevista no § 2º do mesmo dispositivo, não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, observados os seguintes requisitos:

I – matrícula e frequência regular do educando em curso de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e nos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos e atestados pela instituição de ensino;

II – celebração de termo de compromisso entre o educando, a parte concedente do estágio e a instituição de ensino;

III – compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e aquelas previstas no termo de compromisso.

§ 1º O estágio, como ato educativo escolar supervisionado, deverá ter **acompanhamento efetivo pelo professor orientador da instituição de ensino e por supervisor da parte concedente**, comprovado por vistos nos relatórios referidos no inciso IV do caput do art. 7º desta Lei e por menção de aprovação final.”

Por fim, compete à Procuradoria Jurídica prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos à conveniência e à oportunidade da prática dos atos administrativos, que são reservados à esfera discricionária do gestor público legalmente competente.

V- Conclusão

Diante do exposto, opina-se favoravelmente à Minuta do Termo de Cooperação de Estágios em análise, com as recomendações apontadas, sem necessidade de licitação ou mesmo de processo de dispensa de licitação, por não envolver recursos públicos ou exclusividade, seguindo o protocolo n.20.606.695-4, para aprovação do CAD.

É o parecer.

Paranavaí, 12 de Julho de 2023.

Lia Nara Viliczinski de Oliveira

Advogada OAB/PR 81.638

Coordenadora de Atos Administrativos

Unespar/PROJUR

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA
DIRETORIA DE PROJETOS E CONVENIOS**

Protocolo: 20.606.695-4
Assunto: Memorando no 12/2023 - com a documentação da empresa CIN - Estágios , para estabelecer convênio a Unespar
Interessado: CESAR AUGUSTO TAGLIARI
Data: 12/07/2023 11:37

DESPACHO

Prezado Pró-Reitor de Planejamento da Unespar, Sr. Sydnei Kempa.

Encaminho o presente protocolado, para apreciação e possível envio para proposta de pauta, a reunião do Conselho de Planejamento, Administração e Finanças (CAD), da Unespar.

Atenciosamente.

Poliana A. Garcia
Chefe do Setor de Projetos e Convênios
DPC/PROPLAN



ePROTOCOLO



Documento: **DESPACHO_8.pdf**.

Assinatura Simples realizada por: **Poliana Aparecida Garcia (XXX.254.299-XX)** em 12/07/2023 11:37 Local: UNESPAR/PROPLAN/DPC.

Inserido ao protocolo **20.606.695-4** por: **Poliana Aparecida Garcia** em: 12/07/2023 11:37.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
5e1023426dae5d758abfa1e54d542a73.

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO**

Protocolo: 20.606.695-4
Assunto: Memorando no 12/2023 - com a documentação da empresa CIN - Estágios , para estabelecer convênio a Unespar
Interessado: CESAR AUGUSTO TAGLIARI
Data: 13/07/2023 14:41

DESPACHO

Para: Ivone Cecatto
Chefe de Gabinete da Reitoria

CAD. Encaminhado, com aquiescência dessa PROPLAN, para inserção em pauta do
Att.
Sydney R Kempa
Pró-Reitor de Planejamento

Documento: **DESPACHO_9.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Sydnei Roberto Kempa (XXX.791.869-XX)** em 13/07/2023 14:41 Local: UNESPAR/PROPLAN/PRO-REIT.

Inserido ao protocolo **20.606.695-4** por: **Sydnei Roberto Kempa** em: 13/07/2023 14:41.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
418e95a95d1e480db02b8ad3f448e904.